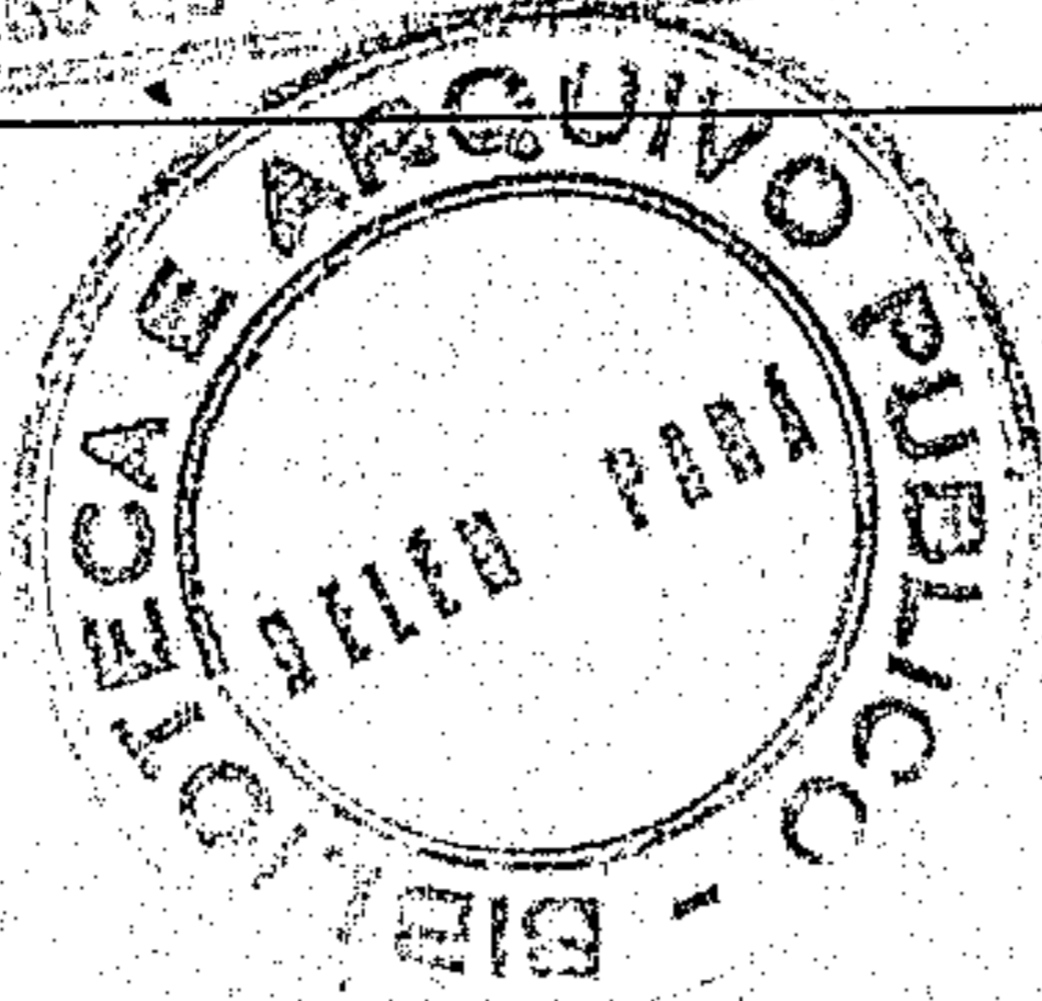


REPUBLICA FEDERAL DO PARÁ  
Seção de Diário do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.728

Belém - Segunda-feira, 05 de abril de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DÉCRETOS Nºs. 2.170 e 2.171

PORTARIAS Nºs. 702 e 703

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Fazenda e Viação e Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/82

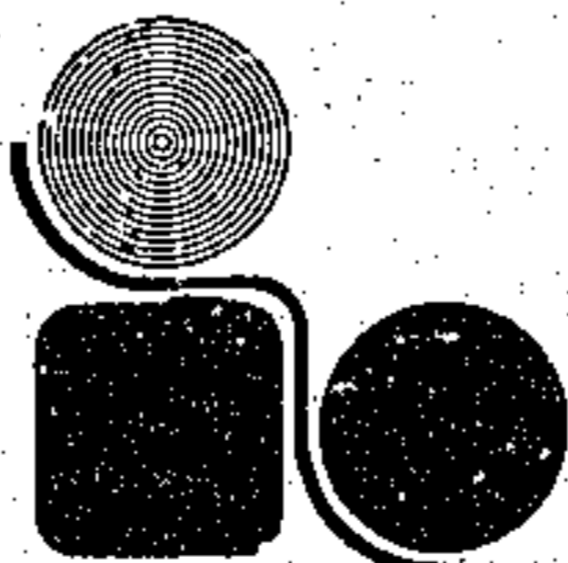
Da Imprensa Oficial do Estado

HOMOLOGAÇÃO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

1 Caderno

36 Páginas



**IMPrensa OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2170 DE 31 DE MARÇO DE 1982

Homologa a Resolução nº 008/82, de 19 de março de 1982, do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 008/82, de 29 de março de 1982, do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados, que aprova a Tabela Salarial do Centro de Processamento de Dados - CDP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de fevereiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 008/82**

EMENTA: O Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados-CPD, em sua 2a. Reunião Ordinária, realizada em 19.03.82, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de nova Tabela Salarial, que permita o enquadramento do Pessoal do CPD, nos termos do Plano Provisório de Avaliação e Classificação de Cargos e Salários, aprovado para a Autarquia,

CONSIDERANDO ter sido recomendada a adoção da nova Tabela pelo Conselho de Política Salarial do Estado, através Processo nº 00222/1982-SEAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Tabela Salarial do CPD, anexa a presente Resolução, com vigência a partir de 01.02.82, com base na qual deverá ser efetuado o enquadramento do pessoal da Autarquia.

Art. 2º - A presente Resolução deverá ser homologada pelo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 9475/76.

Sala de Reunião do Conselho de Administração do Centro de Processamento de Dados - CPD, em 19 de março de 1982.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Presidente

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Membro

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

### ANEXO 1

#### TABELA SALARIAL

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
	Cr\$-1,00		Cr\$-1,00		Cr\$-1,00
01	10.200,00	21	27.063,50	41	71.807,36
02	10.710,00	22	28.416,67	42	75.397,52
03	11.245,50	23	29.837,50	43	77.167,60
04	11.807,77	24	31.329,37	44	83.125,98
05	12.398,15	25	32.895,83	45	87.282,27
06	13.018,05	26	34.540,62	46	91.646,38
07	13.668,95	27	36.267,65	47	96.228,69
08	14.352,39	28	38.081,03	48	101.040,12
09	15.070,00	29	39.985,08	49	106.092,12
10	15.823,50	30	41.984,33	50	111.396,72
11	16.614,67	31	44.083,54	51	116.966,55
12	17.445,40	32	46.287,71	52	122.814,87
13	18.317,67	33	48.602,09	53	128.955,61
14	19.233,55	34	51.032,19	54	135.403,39
15	20.195,22	35	53.583,79	55	142.173,55
16	21.204,98	36	56.262,97	56	149.282,22
17	22.265,22	37	59.076,11	57	156.746,33
18	23.378,48	38	62.029,91	58	164.583,64
19	24.547,40	39	65.131,40	59	172.812,82
20	25.774,77	40	68.387,97	60	181.453,46



**IMPRENSA OFICIAL**

# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-085  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 340,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

DECRETO Nº 2171 DE 01 DE ABRIL DE 1982

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO E ALTERAÇÃO  
DE LOTAÇÃO IDEAL NO QUADRO DE  
CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ESTADUAL.

O Governador do Estado do Pará, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo  
em vista o disposto na Lei 4.621, de 18.05.76 e  
Decretos nºs. 10.031, de 14.03.77 e 10.096, de  
06.06.77, alterado pelo 10.157, de 21.07.77,

**DECRETA:**

Art. 1º - A lotação dos cargos de provimento  
efetivo das Categorias Funcionais Agente de Opera-  
ções Gráficas, Agente de Mecânica, Agente de  
Carpintaria e Agente de Artes Práticas do Grupo  
Serviços Operacionais, Código GEP-SO-1.000, nas  
Secretarias de Estado de Administração e Cultura,  
Desportos e Turismo, fica fixada na forma do anexo I  
deste Decreto.

Art. 2º - A lotação da Categoria Funcional  
Agente de Artes Práticas do Grupo Serviços Opera-  
cionais, GEP-SO-1.000, na Secretaria de Estado de  
Administração, fica alterada na forma do anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01  
de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e  
Turismo

**ANEXO I**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Grupo: Serviços Operacionais, GEP-SO-1.000

**LOTAÇÃO IDEAL**

Órgão da Adm. Pública Esta-  
dual/Categoria Funcional

Classes

C B A

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO

Agente de Operações Gráfi-  
cas, GEP-SO-1.005

1 2 4

SECRETARIA DE ESTADO  
DE CULTURA, DESPORTOS E  
TURISMO

Agente de Mecânica, GEP-SO-  
1.003

1 1 3

Agente de Carpintaria, GEP-  
SO-1.002

1 1 3

Agente de Operações -Gráfi-  
cas, GEP-SO-1.005

1 1 3

Agente de Artes Práticas,  
GEP-SO-1.010

1 1 3

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Agente de Artes Práticas,  
GEP-SO-1.000

2 2 6

PORTARIA Nº 702 DE 01 DE ABRIL DE 1982  
O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, até ulterior deliberação, RUTE NAZARÉ OLIVEIRA PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

PORTARIA Nº 703 DE 01 DE ABRIL DE 1982  
O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 082/GCG de 25.03.82, protocolado sob o Processo nº 00568/82 SEAD.

**RESOLVE:**

Mandar Servir no Gabinete Civil do Governador, até ulterior deliberação, SAMIRA FÁTIMA BISTENE CAMPOS, ocupante do cargo de Biblioteconomista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982  
O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Código GEP-DAS-012.1, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RUTH OLÍVIA DE MELO CORRÊA do cargo de Arquivista, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO MARTINS RAMOS, do cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde, da Sa. Região, Código GEP-DAS-011.3 - lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO MARTINS RAMOS para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde, da 11.ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOÃO DA

MATA PACHECO para exercer o cargo em comissão de Direito do Centro Regional de Saúde, da 5ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

#### A N E X O I

Maria das Graças Lopes Gonçalves; Maria Neide Rodrigues de Souza; Valdenor Botelho Godinho; Fernando Pedro Ferreira Bastos; Antonio de Oliveira Dias; Dinair Américo Damasceno; Maria Odete Marçal Américo; Álvaro Nei Santos de Almeida; Laura Maria da Mota Tavares Miglio; Maria de Nazareth Motta Pereira; Sandra Suely Benchimol de Matos; Rosane Maria Fernandes Holanda; Selma Lúcia Leão da Rocha; Shirley Karanine da Fonseca Torres Vilaça; Benedito Pereira; Maria de Nazaré Lopes do Vale; Renato Schiavini de Castro; Francisco de Souza Arcânjo; Ricardo Loureiro Valle; Tania Mara Santos do Nascimento da Silva; Adgine Dantas Benmuyal; Cecy Monteiro Gabbay; Maria de Lourdes Reis Melo; Francisco Olavo Damasceno; Fernando Mendes Paschoal; Carlos de Lourdes Lopes Rodrigues; Ivonilde Bento Bezerra; Maria das Graças Franco Daguer; Francisco Cardoso de Oliveira Santos; Mary da Rocha Forte.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 03.03.82, que exonerou de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE JESUS DO AMARAL BARBOSA do cargo de

Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1.982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar TOMÉ PINHEIRO DE SOUZA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Tracuateua, Município de Barçarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar ACUTIEL BARROSO BRUCE do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Ilha do Valha-me Deus, Município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES.

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITO DE ASSIS FERNANDES para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

## RESOLVE:

Nomear OSVALDO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

## RESOLVE:

Nomear ISAIAS OLIVEIRA DA FONTOURA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 319, DE 31 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº... 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Zenaide Araújo da Silva (Decor)	Téc. Assunt. Educacionais. GEP-ANSTAE-619.1 - Classe "A".	00452/82	1 ano, a contar de 01.03.82
Maria Oneide Gonçalves Ferreira. Esc. Sílvio Nascimento	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 - Classe "B".	00474/82	2 anos
Solange Marques Cohen Munic. de Santarém	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2-CI. "B".	00458/82	2 anos
Amarildes Sfair da Costa C. Est. Paes de Carvalho	Prof. Ens. 2º Grau - GEP-M-403.3-CI. "C".	00390/82	1 ano
Angela Mª Souza de Miranda (CEFRE).	Prof. Ens. 2º Grau - GEP-M-403.3-CI. "C".	00355/82	22.10.81 a 15.03.82
Rosileide Alves Fonseca Esc. Est. Almte. Tamandaré.	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2-CI. "B".	00440/82	2 anos
Suely Sampaio da Luz Esc. Mário Carneiro de Miranda.	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2-CI. "B".	00534/82	1 ano de 02.04.82 a 02.04.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 320, DE 31 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº...  
749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Lúcia de Souza Dias. Munic. de Tomé-Açu.	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2-Cl. "B".	00467/82	2 anos
Maria Tereza Santos e Silva. Esc. Est. Emiliana Sarmiento.	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.2-Cl. "B".	00549/82	2 anos
Maria Martinha Farias Loureiro. Munic. Santarém-Novo.	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.1-Cl. "A".	00462/82	6 meses a contar de 15.08.81
Nina Mª Sales de Queiroz. Esc. Paula Frassinetti.	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M-401.4-Cl. "D".	00525/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 321, DE 31 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº...  
749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
José Américo Moraes de Souza.	Médico GEP-ANSM- 612.2-Classe B.	00575/82	1 ano, a contar de março/82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 323, DE 31 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº...  
749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Elizete Nunes de Souza Lorca.	Téc. de Administração - GEP-ANSTA- 617.1-Classe "A".	00559/82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Administração

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras de Referência

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 17/82 - DA - DE 31 DE MARÇO DE 1982.

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980.

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 a Licença Saúde concedida ao funcionário Flórisvaldo Ferreira Coelho, ocupante do cargo de Agente de Mecânica, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, conforme Laudo Médico nº 991, expedido pela Junta de Saúde do HSE, a partir de 11.03.82.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 1738. Dia: 05.04.82)

**INTERIOR E JUSTIÇA**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA Nº 38 DE 30 DE MARÇO DE 1982.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 593, de 15.02.80, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Conceder sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), à funcionária Therezinha de Jesus Camargo Casara, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado do Interior e Justiça a contar de 05.03.82 a 03.05.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de março de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
(G. Reg. nº 841)

**FAZENDA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 168 DE 01 DE ABRIL DE 1982  
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0460/82, de 19.03.82.,

**R E S O L V E:**

Localizar, a pedido, na Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, DORIVAL SPATTI, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 1749 - Dia: 05.04.82)

PORTARIA Nº 169 DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0460/82, de 19.03.82.,

**R E S O L V E:**

Localizar, a pedido, na Assessoria de Assuntos Econômicos da Secretaria de Estado da Fazenda, TÂNIA MARA ALVES CORDOVIL, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 1749 - Dia: 05.04.82)

PORTARIA Nº 170 DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0460/82, de 19.03.82,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, DOROTI PINTO DEBS, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares na Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 1749 - Dia: 05.04.82)

PORTARIA Nº 171 DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0460/82, de 19.03.82,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, DORIVAL SPATTI, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1, para exercer a função de Chefe do Serviço de Estatística e Tratamento de Informações da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. nº 1749 - Dia: 05.04.82)

PORTARIA Nº 172 DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0450/82, de 18.03.82.

**R E S O L V E:**

Redistribuir da 6a. Região Fiscal, para a 2a. Região Fiscal-Castanhal, EXPEDITO GILBERTO PARANHOS DA SILVA, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1.



JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 1749 - Dia: 05.04.82)

PORTARIA Nº 173 DE 01 DE ABRIL DE 1982  
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo | protocolado nesta Secretaria sob o nº 0454/82, de 19.03.82,

**R E S O L V E:**

Conceder dispensa, a pedido da Chefia Substituta do Serviço Regional de Arrecadação, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6a.RF. - Abaetetuba, Símbolo FG-3; a MARIA HELENA FERREIRA PAES, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1749 - Dia: 05.04.82.)

PORTARIA Nº 174 DE 01 DE ABRIL DE 1982  
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo | protocolado nesta Secretaria sob o nº 0454/82, de 19.03.82,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, FORTUNATO DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6a. Região Fiscal, Símbolo FG-3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 1749 - Dia: 05.04.82)

PORTARIA Nº 175 DE 01 DE ABRIL DE 1982  
O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA, DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO, BERNADETE ISOLINA DE MORAES RÉGO BARROSO, JOÃO SEIXAS AGUIAR, ROSEMARY ALCANTARA DOS REIS e ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de planejar, coordenar e desenvolver a Campanha de Promoção de Estímulo à Emissão de Documentos Fiscais, nas operações tributárias relativas ao ICM, mediante a distribuição de prêmios.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 1749 - Dia: 05.04.82)

**ANÚNCIOS**

## FÁBRICA LEAL S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LEAL

C.G.C./MF 04.917.399/0001-20

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente realizadas em 25 de fevereiro de 1982.

LOCAL E DATA: Sede da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, Belém, Pará, às 08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 1982. PRESENÇA: Acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social votante, conforme consta do competente "Livro de Presença", com as especificações legais. DIREÇÃO: Aclamados pelos presentes, como Presidente e Secretária, respectivamente os acionistas José dos Santos Ferrito e Ignez Vieira Lourenço, sendo os trabalhos iniciados à hora prevista. CONVOCAÇÃO: Edital regular e tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 1982 e no jornal "A Província do Pará", dias 13, 14 e 15 de fevereiro corrente. PAUTA DOS TRABALHOS: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras concernentes ao Exercício de 1981; b) Aprovar e capitalizar o Resultado da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, reformando, em consequência, o Artigo 4º "caput",

do Estatuto; c) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; d) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários. EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: a) Apreciação da seguinte Proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas". Considerando as decisões da Assembléia Geral Ordinária, bem como o cumprimento de disposições legais e as necessidades de continuidade de execução do Projeto aprovado pela SUDAM, propomos a essa Assembléia o aumento do Capital Social de Cr\$ ..... 200.434.757,00 (duzentos milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 238.019.613,00 (duzentos e trinta e oito milhões, noventa e nove mil e seiscentos e treze cruzeiros), mediante aproveitamento dos saldos a 31 de dezembro de 1981 de: a1) "Lucros Acumulados", no montante de Cr\$ 20.372.890,00 (vinte milhões, trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa cruzeiros); a2) "Reserva para Aumento de Capital - Isenção de Imposto de Renda", no montante de Cr\$ 11.582.095,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e noventa e cinco cruzeiros); a3) "Reserva Legal", no montante de Cr\$ 2.820.489,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros); a4) "Dividendos a Pagar" referentes às ações ordinárias, no montante de Cr\$ 2.809.382,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil e trezentos e oitenta e dois cruzeiros). Referido aumento se efetivará mediante a emissão de novas ações correspondentes para distribuição, como Bonificação, aos acionistas, dentro das diferentes espécies, na proporção da participação de cada um no Capital Social, "pro-rata temporis". Em conse-

quência, será a seguinte a nova redação do Artigo 4º, "caput", do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos: "Artigo 4º - O Capital Social é o de Cr\$... 238.019.613,00 (duzentos e trinta e oito milhões, dezenove mil e seiscentos e treze cruzeiros), dividido atualmente em 101.230.204 (cento e um milhões, duzentas e trinta mil e duzentas e quatro) ações ordinárias; 136.789.409 (cento e trinta e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil e quatrocentas e nove) ações preferenciais, classe "B", podendo, também, ser emitidas, conforme o estabelecido neste Estatuto, ações preferenciais, classe "A". As ações têm o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para a execução do Projeto de Investimento aprovado pela SUDAM". Esclarecemos não haver Parecer do Conselho Fiscal por este não estar em funcionamento, conforme Estatuto Social. É o que temos a propor. Belém, Pará, 25 de fevereiro de 1982. aa) Ignez Vieira Lourenço, José dos Santos Ferrito - Diretores".

**DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS:** Todas por unanimidade dos presentes, conforme sequência da pauta dos trabalhos: **EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Tendo sido os respectivos documentos devidamente publicados, de conhecimento de todos, foram aprovados integralmente o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício de 1981, não votando os legalmente impedidos; b) Foi aprovada igualmente a Correção da Expressão Monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1981, no valor de Cr\$ 87.834.757,00 (oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete cruzeiros) e a capitalização integral desse valor, mediante a distribuição, como Bonificação, aos acionistas, dentro das diferentes espécies, de novas ações, na proporção da participação de cada um no Capital Social, "pro-rata temporis", passando, em consequência, o Artigo 4º, "caput", do Estatuto Social, mantidos os parágrafos, a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social é o de Cr\$ 200.434.757,00 (duzentos milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), dividido, atualmente, em 83.727.222 (oitenta e três milhões, setecentos e vinte e sete mil e duzentas e vinte e duas) ações ordinárias e 116.707.535 (cento e dezesseis milhões, setecentas e sete mil e quinhentas e trinta e cinco) ações preferenciais, classe "B", podendo, também ser emitidas, conforme o estabelecido neste Estatuto, ações preferenciais, classe "A". As ações têm o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para a execução do Projeto de Investimento aprovado pela SUDAM"; c) Foi ratificada a distribuição dos Dividendos, creditados aos acionistas, conforme o Balanço de 31 de dezembro de 1981, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido ajustado do Exercício, em bases "pro-rata temporis", na forma do Estatuto Social, pagáveis durante o Exercício de 1982, no montante de Cr\$... 6.648.993,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e três cruzeiros), sendo, Cr\$ 2.809.382,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil e trezentos e oitenta e dois cruzeiros) atinentes às ações ordinárias e Cr\$ 3.839.611,00 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos e

onze cruzeiros) atinentes às ações preferenciais, classe "B", permanecendo à disposição da Assembléia, como "Lucros Acumulados", o montante de Cr\$ 20.372.890,00 (vinte milhões, trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa cruzeiros), o qual inclui o saldo de "Lucros de Exercícios Anteriores", no valor de Cr\$ 1.250.649,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e nove cruzeiros); d) Reeleitos, como Diretores, para o próximo biênio, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1984, os atuais Diretores: Ignez Vieira Lourenço, José Vieira Lourenço e José dos Santos Ferrito, devendo as atribuições da Quarta Diretoria ser distribuídas pelos Diretores reeleitos e fixar, para cada Diretor neste Exercício a remuneração de Cr\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) por mês. **EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Aprovação do aumento de Capital Social, nos termos da Proposta da Diretoria, de Cr\$ 200.434.757,00 (duzentos milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete cruzeiros) para Cr\$... 238.019.613,00 (duzentos e trinta e oito milhões, dezenove mil e seiscentos e treze cruzeiros); b) Consequentemente, aprovada também a nova redação do Artigo 4º, "caput", do Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos constantes da Proposta da Diretoria. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém se manifestando, foi suspensa a Reunião para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada, conforme e aprovada unanimemente, sem restrições, indo assinada por todos os presentes para os fins de direito. aa) José dos Santos Ferrito - Presidente; Ignez Vieira Lourenço - Secretária; Maria Filomena Lourenço Ferrito - Pela herança de José Lourenço, como Inventariante.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

**JOSE DO SANTOS FERRITO**

Presidente

CPF. 000.804.622-00

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 253/82, a 1ª via da presente Ata de Fábrica Leal S/A.

Belém, 22 de março de 1982.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUSSÚ NUNES**

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1752 - Dia: 05.04.82)

## **FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL**

C.G.C./MF 01.917.399/0001-20

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Fábrica Leal S/A — Indústria e Comércio — LEAL, CGC/MF 04.917.399/0001-20, realizada em 25 de fevereiro de 1982.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às 10:00 horas, na sede da Empresa, no Km-7, da Rodovia Augus-

to Montenegro, Belém, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Fábrica Leal S/A - Indústria e Comércio - LEAL, presentes, segundo consta do competente "Livro de Presença", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, os quais aclamaram para dirigir os trabalhos a Diretora e acionista Ignez Vieira Lourenço e para secretariá-la o acionista e Diretor José dos Santos Ferrito, o qual, instalada a reunião, leu o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", edições de 17, 18 e 19 de fevereiro de 1982, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 238.019.613,00 (duzentos e trinta e oito milhões, dezenove mil e seiscentos e treze cruzeiros) para Cr\$ 265.019.613 (duzentos e sessenta e cinco milhões, dezenove mil e seiscentos e treze cruzeiros), mediante a emissão de 27.000.000 (vinte e sete milhões) de ações preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do projeto aprovado pela SUDAM; b) Consequente alteração do artigo 4º, "caput", do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse social. A seguir, por solicitação da Presidente, foi lida, pelo secretário, a seguinte Proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas: Propomos a essa Assembléia, para efeito de execução do projeto aprovado pela SUDAM, o aumento do Capital Social de Cr\$ 238.019.613,00 (duzentos e trinta e oito milhões, dezenove mil, seiscentos e treze cruzeiros) para Cr\$ 265.019.613,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, dezenove mil e seiscentos e treze cruzeiros) mediante a emissão de 27.000.000 (vinte e sete milhões) de ações preferenciais classe "B", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros). Tal emissão, para consequente aumento do Capital, se destina à subscrição exclusiva, conforme parágrafo 2º do artigo 5º, do Estatuto Social, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização dessas preferenciais "B", ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através dos Ofícios nºs GS-03818 de 09 de outubro de 1981 e GS-04869 de 18 de dezembro de 1981, valores de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), respectivamente, cópias anexas à presente. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações serão concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos a V.Sas., que o capital da empresa, que é fixo, é o seguinte, antes do aporte dos recursos do FINAM de que trata esta: Cr\$ 238.019.613,00 (duzentos e trinta e oito milhões, dezenove mil e seiscentos e treze cruzeiros) dividido em 101.230.204 (cento e hum milhões, duzentas e trinta mil e duzentas e quatro) ações ordinárias e 136.789.409 (cento e trinta e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil e quatrocentas e nove) ações preferenciais classe "B" do valor

nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Se autorizadas e efetivadas as subscrição e integralização, pelo FINAM, das novas ações preferenciais classe "B", em número de 27.000.000 (vinte e sete milhões), representando Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), o "caput" do artigo 4º, do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação; mantidos os seus parágrafos: "Artigo 4º - O Capital Social é o de Cr\$ 265.019.613,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, dezenove mil, seiscentos e treze cruzeiros), dividido atualmente, em 101.230.204 (cento e hum milhões, duzentas e trinta mil e duzentas e quatro) ações ordinárias e 136.789.409 (cento e sessenta e três milhões, setecentas e oitenta e nove mil e quatrocentas e nove) ações preferenciais, classe "B", podendo também, ser emitidas, conforme o estabelecido neste Estatuto, ações preferenciais, classe "A". As ações têm o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para a execução do Projeto de Investimentos aprovado pela SUDAM". Solicitamos então, que essa Assembléia autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes ao aumento de Capital proposto, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal em virtude deste não estar em funcionamento, segundo dispõe o Estatuto Social. É o que temos a propôr. Belém, 25 de fevereiro de 1982. a.a. José dos Santos Ferrito, Ignez Vieira Lourenço e José Vieira Lourenço, Diretores". Em seguida, não havendo discussão, a Assembléia por unanimidade, aprovou, integralmente, a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 27.000.000 (vinte e sete milhões) de ações preferenciais classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), para subscrição pelo FINAM, nos termos previstos no Ofício da SUDAM referido na Proposta. Em seguida, em nome da Diretoria, a Presidente, informou que tomará as providências necessárias à subscrição e à integralização das ações preferenciais classe "B", emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs, de acordo com o parágrafo único do artigo 21, do Estatuto Social, que a Assembléia ficasse em reunião permanente pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação unânime da Assembléia. Continuada a reunião, às 16:00 horas, do dia 29 de março de 1982, sempre com a presença dos mesmos acionistas da empresa, que assinam esta Ata, a Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 27.000.000 (vinte e sete milhões) de ações preferenciais classe "B", aprovada nesta reunião e integralizou seu valor, através de efetivação de depósito no valor total de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua agência de Val-de-Cans, conforme solicitação desta sociedade. Em assim sendo, a Assembléia decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização referentes às ações

emitidas nesta reunião, aprovando, em consequência, também por unanimidade, o aumento de Capital Social de Cr\$ 238.019.613,00 (duzentos e trinta e oito milhões, dezenove mil e seiscentos e treze cruzeiros) para Cr\$ 265.019.613,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, dezenove mil e seiscentos e treze cruzeiros), passando o artigo 4º, "caput", do Estatuto Social a vigorar com a nova redação constante da Proposta da Diretoria, como natural decorrência das emissão, subscrição e aumento aprovados. Em seguida, a Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e, como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi lida, achada conforme e aprovada unanimemente, sem qualquer restrição, indo assinada por todos os presentes, para os fins de direito, a.a. Ignez Vieira Lourenço, José dos Santos Ferrito, Maria

Filomena Lourenço Ferrito p/Herança de José Lourenço. José Vieira Lourenço.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

JOSE DOS SANTOS FERRITO

Secretário

CFP - 000.804.622-00

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 294, a 1ª via da presente Ata de Fábrica Leal - S/A - Indústria e Comércio - LEAL.

Belém, 31 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## FABRICA LEAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LEAL

CGC./MF. 04.917.399/0001-20

Capital Social ..... Cr\$ 238.019.613,00

Capital Subscrito nesta data

(Em ações pref. "B") ..... Cr\$ 27.000.000,00

Boletim de Subscrição de 27.000.000 (vinte e sete milhões) ações preferenciais nominativas, classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 de fevereiro de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM - CGC nº 04902979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém - Pa.	1981	27.000.000	27.000.000,00

Belém, Pará, 29 de março de 1982

SUBSCRITOR:  
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM,  
operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA  
FLORIANO GASPBAR BARBOSA  
Diretor Financeiro  
LUIS E. P. LOBÃO  
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

DIRETORIA DA EMPRESA:  
JOSE DOS SANTOS FERRITO  
IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 294-82 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fábrica Leal S/A Ind. e Com.

Belém, 31.03.82  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 1751 - Dia: 05.04.82)

**Fazenda MUGUINHO S.A.**

C.G.C.-MF 04.071.486/0001-00

Capital Autorizado ..... CR\$ 207.410.000,00  
 Capital Subscrito ..... CR\$ 102.060.000,00  
 Capital Subscrito nesta Data ..... CR\$ 30.075.000,00  
 Capital a Subscriver ..... CR\$ 75.275.000,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais, do valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 03/03/82.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CGC 04.902.978)	Av. Presidente Vargas, 600 - Belém/Pará.	1982	30.000.000	30.000.000

Belém (PA) 22 de março de 1982

**SUBSCRITOR**  
 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A

**DIRETORIA DA EMPRESA**

*[Assinatura]*  
 Contador

*[Assinatura]*  
 Maria Angélica Amim Azeite  
 Téc. Cont. CRC - Pa 4355  
 CIG - 024.358.102-58

*[Assinatura]*  
 JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES  
*[Assinatura]*  
 ANA GERTRUDES RIBEIRO GONÇALVES

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 269-82, a la. via da presente Ata da Fazenda Mugunho S.A.

Alfredo Ferreira Coelho  
 Secretário

Adalberto Acatanassu Nunes  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda MUGUINHO S.A.  
 C.G.C.: 04714863 / 0001-00

Capital Autorizado : CR\$ 207.410.000,00  
 Capital Subscrito : CR\$ 102.060.000,00  
 Capital Integralizado : CR\$ 102.060.000,00

ATA Nº 01.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ADUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 205.910.000,00 para CR\$ 207.410.000,00

Em nove (09) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se em primeira convocação, às dez horas, na sede social, sito à Fazenda Mugunho, município de Santo Antonio do Tauá, Comarca da Vigia, Estado do Pará, os acionistas da empresa denominada Fazenda Mugunho S.A. que representavam a totalidade das ações com direito de voto, como se verificou das assinaturas lavradas na lista de Presença dos Acionistas, com as declarações exigidas na lei. Dando início aos trabalhos, o Sr. José Rubens Cordeiro Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração, solicitou aos presentes que elegeram o Presidente e o Secretário da Mesa. Por aclamação foram escolhidos, respectivamente, os senhores Srs. José Rubens Cordeiro Gonçalves e José Rubens Gonçalves Júnior. A seguir o Sr. Presidente determinou a leitura do seguinte documento: PROPOSTA JUSTIFICATIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Tendo em vista o interesse social e para atender as exigências quanto a contrapartida de recursos próprios contidas no Projeto da Fazenda Mugunho S.A. aprovado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e estando toda integralizada a autorização relativa as ações ordinárias, propomos a

elevação do Capital Social Autorizado de CR\$ 205.910.000,00 para CR\$ 207.410.000,00 (duzentos e sete milhões quatrocentos e dez mil cruzeiros) representado esse aumento por 1.500.000 (um milhão e quinhentos) ações ordinárias nominativas, cuja emissão em uma ou mais etapas, será procedida por deliberação do Conselho de Administração. Prevendo a hipótese de que a proposta seja acolhida por unanimidade dos acionistas presentes, sugerimos a nova redação do Artigo Quinto dos Estatutos Sociais, a saber: Artigo Quinto - A Sociedade terá um Capital Autorizado de Duzentos e Sete Milhões - Quatrocentos e Dez Mil Cruzeiros (CR\$ 207.410.000,00) divididos em duzentos e sete milhões, quatrocentos e dez mil ações (207.410.000) nominativas no valor de um cruzeiro (CR\$ 1,00) cada uma, sendo cento e três milhões, quinhentos e sessenta mil (103.560.000) ações ordinárias e cento e três milhões oitocentos e cinquenta mil (103.850.000) ações preferenciais. Ponderada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta do Conselho de Administração referente ao aumento do capital social autorizando sua conditio sine qua non do comprometimento de todos. Dado o silêncio dos presentes foi a proposta posta em votação, tendo se verificado a sua aprovação unânime, e consequentemente alterado o texto do Artigo Quinto dos Estatutos Sociais, tudo em conformidade com a proposta administrativa já de todos conhecida. Como ninguém mais se manifestou e nada mais houverse a ser tratado na presente reunião, o Sr. Presidente encerrou a Lista de Presença dos Acionistas com sua assinatura e a minha, suspendendo a sessão pelo tempo necessário para lavratura da ata no livro próprio. Resbato ao trabalho, foi a mesma ata lida e aprovada e vai por todos os acionistas presentes assinada, cola se tirando seis (06) vias de igual teor e forma para os devidos fins e efeitos legais.

Santo Antonio do Tauá, 09 de Março de 1982.  
 José Rubens Cordeiro Gonçalves - Presidente  
 José Rubens Gonçalves Júnior - Secretário  
 Zneida Ribeiro Gonçalves

Na qualidade de Presidente e Secretário, declaro que a presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio e que as assinaturas dos acionistas antes relacionados são autênticas.

Santo Antonio do Tauá, 09 de Março de 1982

*[Assinatura]*  
 Presidente da Assembleia

*[Assinatura]*  
 Secretário da Assembleia

**Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 225-82, a la. via da presente Ata da Fazenda Mugunho S.A.

Célia Regina Soares Fernandes  
 Secretária Geral em Exercício

Adalberto Acatanassu Nunes  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.860. Reg. nº 1.756. Dia: 05.04.82)

FAZENDA MUGUINHO S/A  
C.G.C-MF 04.071.486/0001-00

Capital Autorizado ..... CR\$ 207.410.000,00  
Capital Subscrito ..... CR\$ 102.060.000,00  
Capital Integralizado ..... CR\$ 102.060.000,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18/03/82 para deliberar sobre a emissão de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 18 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas na sede social, sito à Fazenda Muguinho, Município de Santo Antônio do Tauá, Comarca de Vigia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da FAZENDA MUGUINHO S/A, presentes os senhores Conselheiros JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES, ENEIDA RIBEIRO GONÇALVES e JOSÉ RUBENS GONÇALVES JUNIOR e sob a presidência do Sr. JOSÉ RUBENS GONÇALVES acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais e ações ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 30.000.000 (trinta milhões) de ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros) e 75.000 (Setenta e Cinco Mil) ações Ordinárias, cuja subscrição, será efetivada pelo Acionista José Rubens Cordeiro Gonçalves, com recursos próprios e integralizado em moeda corrente, a ser depositada no Banco da Amazônia S/A, Agência Centro em Belém. A emissão das ações preferenciais se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BESA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto - Lei nº 1.376/74. Esclarecemos-lhe, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas nos Ofícios GS 00673, de 4 de março de 1982 e GS- 00884 de 17 de março de 1982, do mencionado Órgão. Cópia será anexada à presente, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (natureza)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	CR\$ 103.560.000	CR\$ 102.060.000	CR\$ 102.060.000	102.060.00
Preferenciais	CR\$ 103.850.000	CR\$ -	-	-
<b>T O T A L S'</b>	<b>CR\$ 207.410.000</b>	<b>CR\$ 102.060.000</b>	<b>CR\$ 102.060.000</b>	<b>102.060.00</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 30.000.000 (Trinta milhões e 75.000 (Setenta e Cinco Mil) ações, objeto da expedição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências para a efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e da integralização em moeda corrente pelo subscritor JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BESA, entidade operadora do Estado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, e que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Parabarta a emissão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BESA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião. Em assim sendo disse o Presidente que com a devida cumprição das providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Desta documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. (membros presentes do Conselho de Administração). Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

Presidente;

*Jose Rubens Cordeiro Gonçalves*

FAZENDA MUGUINHO S/A

C.G.C-MF 04.071.486/0001-00

Capital Autorizado ..... CR\$ 207.410.000,00  
Capital Subscrito ..... CR\$ 102.060.000,00  
Capital Subscrito nesta Data ..... CR\$ 10.075.000,00  
Capital a Subscrever ..... CR\$ 75.275.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 75.000 (Setenta e Cinco mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros) subscritas pelo acionista José Rubens Cordeiro Gonçalves, com recursos próprios, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/03/82.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO ( CR\$ )
JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES. C.P.F 000512172-87	Avenida Conselheiro Furtado nº 1601	1982	75.000	75.000,00

SUBSCRITOR

*Jose Rubens Cordeiro Gonçalves*

Belém (PA) 18 de março de 1982

DIPETORIA

*Jose Rubens Cordeiro Gonçalves*  
JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES

*José Rubens Ribeiro Gonçalves*  
JOSÉ RUBENS RIBEIRO GONÇALVES

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.860. Reg. nº 1.755. Dia: 05.04.82)

**CONGREGAÇÃO DOS IRMÃOS DE  
SANTA CRUZ  
COLÉGIO DOM AMANDO**

CGC-MF Nº 05.714.464/0001-29

Santarém - Pará

Demonstração da Receita e Despesa, referente ao período de  
1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1981:

RECEITA		
Receitas Ordinárias	17.840.237,00	142.920,00
Anuidades		275.407,00
Receitas Extraordinárias		208.154,00
Donativos	670.287,00	4.493.250,00
Recebido do M.E.C.	30.000,00	179.221,00
Outras receitas	812.586,00	22.850,00
	<u>1.512.873,00</u>	<u>839.547,00</u>
	19.353.110,00	491.275,00
	<u>19.353.110,00</u>	<u>19.353.110,00</u>
DESPESA		
Salários	9.497.865,00	
Manutenção da Congregação	1.905.624,00	
Obrigações Sociais	609.735,00	
Conservação e Reparos	295.021,00	
Água, Luz e Telefone	277.483,00	
Material de Consumo	114.758,00	
	<u>13.696.486,00</u>	
		Santarém, 31 de Dezembro de 1981.
		RAYMUNDO ARINOS PEREIRA
		CRC/PA 1.159 - CPF/MF 004.851.729-53
		a) ILEGÍVEL
		Presidente da Congregação dos Irmãos de Santa Cruz
		(T. nº 10.857. Reg. nº 1746. Dia: 05.04.82)

**COMPANHIA PARAENSE  
DE TURISMO - PARATUR**

CGC/MF Nº 04.834.305/0001-50

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, para a Assembléia Geral Ordinária e para a Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 12 de abril de 1982, respectivamente às 09:00 e 10:00 horas, na sede da Empresa, à Praça Kennedy, s/nº, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao Exercício de 1981;
- 2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do artigo 167, da Lei Federal nº 6.404/76;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, e fixação de seus honorários;
- 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- 1) Proposta do Conselho de Administração para alteração do Capital Social da Empresa, e conseqüente alteração do artigo 5º, dos Estatutos Sociais;
  - 2) Proposta do Conselho de Administração para utilização de Reservas de Capital, constituídas no Balanço encerrado em 31.12.1981; e
  - 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém-Pará, em 31 de março de 1982.

OLAVO DE LYRA MAIA

Presidente do Conselho de Administração da PARATUR

(Ext. Reg. Nº 1687 - Dias 01, 02 e 05/04/82)

INDÚSTRIAS NOVA  
AMÉRICA SOCIEDADE  
ANÔNIMA - INASA  
CGC - 04.908.026/0001-93  
- EDITAL - AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76, referente ao exercício de 1981.  
Belém, 05 de abril de 1982

A DIRETORIA

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.857. Reg. nº 1.165. Dias: 05, 06 e 07.04.82)

# SOCIEDADE DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SANTARÉM

CGC/MF Nº 05.711.346/0001-11

Santarém - Pará

Balanco Patrimonial em 31.12.1981.

Demonstração do Resultado do Exercício	
RECEITAS:	
Receitas Financeiras .....	728.685,80
Receitas de Serviços .....	21.015.809,81
Deficit do Exercício .....	3.836.300,44
	25.580.796,05
DESPESAS:	
Despesas referentes às Receitas de Serviço .....	18.482.925,80
Assistência Social .....	324.814,52
Resultado da Correção Monetária .....	6.773.055,73
	25.580.796,05
Balanco Patrimonial em 31.12.1981.	
	25.580.796,05
IRMÃ M. GEMMA BACKER Diretora	
ELEONOR CUNHA DE OLIVEIRA Tec. em Contabilidade	
CRC/PA 2908 — CPF.MF Nº 028.721.882-15	
CARTÓRIO SOUZA ALHO 1º OFÍCIO	
Reconheço verdadeiras as firmas supra de Irmã M. Gemma Backer e Eleonor Cunha de Oliveira, dou fé. Santarém, 30 de março de 1982. Em testemunho D.M.A. da verdade.	
DEA DE MENDONÇA ALHO	
Escrevente Juramentado, respondendo pelo Titular (T. nº 10.856. Reg. nº 1745. Dia: 05.04.82)	

ATIVOS CIRCULANTES	7.377.691,80
Caixas e Bancos .....	945.430,79
Letras do Tesouro Nacional .....	1.749.897,60
Contas a Receber .....	3.534.379,40
Estoques .....	1.100.990,41
Despesas Antecipadas .....	46.993,60
ATIVOS PERMANENTES	
Terrenos .....	236.990,42
Imóveis .....	21.997.136,70
(-) Depreciação Acumulada .....	(3.592.877,84)
Equipamentos Hospitalares .....	15.281.618,87
(-) Depreciação Acumulada .....	(12.055.584,87)
Maquinismo .....	736.474,71
(-) Depreciação Acumulada .....	(479.819,07)
Veículos .....	278.640,81
(-) Depreciação Acumulada .....	(224.294,54)
	22.178.285,19
	29.555.976,99
ATIVOS TOTAL	Cr\$
PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações a Pagar .....	221.659,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Patrimônio Social .....	29.334.317,56
	29.555.976,99
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Cr\$

## AGROTEP S.A. AGROPECUÁRIA

CGC Nº 04971057/0001-99  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, na sede social, sita à Travessa Mauriti nº 3050 - Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Balanco Patrimonial e das demonstrações financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1981;

b) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, de que trata o artigo 167, da Lei nº 6.404/76;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém(PA), em 19 de março de 1982.  
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES  
Presidente do Conselho de Administração

CPF — 012.383.298-53  
(T. nº 10.839. Reg. nº 1.708. Dias: 01, 02 e 05.04.82)



## CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ  
CGC-MF 05.410.469/0001-12  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em sua sede social, na fazenda Uirapurú, município de Alenquer - Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 03 de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

### I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/81;

b) Aumento dos honorários da Diretoria.

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

### II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração parcial dos estatutos sociais pela capitalização de reservas de capital;

b) Outros assuntos de interesses sociais.

Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Alenquer-Pa, 25 de março de 1.982.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 10853, Reg. nº 1736 - Dias: 02, 05 e 06/04/82)

## NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C. (MF) nº 05.831.607/0001-37

### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da sociedade NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 13 de abril do corrente, às 10:00 horas, na sede social da empresa à Rua 15 de Novembro nº 226, conj. 611, Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Balanço e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;

b) Eleição do Conselho Fiscal da Sociedade;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização pelo valor correspondente;

d) Alteração nas espécies de ações em que se divide o capital social e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social;

e) Ratificação da mudança de endereço da sede social;

f) Alteração do Art. 13 do Estatuto Social para fazer constar o número de membros do Conselho de Administração;

g) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 29 de março de 1982.

Nova Verona Agropecuária S.A.

ELVIO LUPO

Diretor

(T. nº 10850 - Reg. nº 1730 - Dias: 02, 05 e 06.04.82)

AFRICANA, TÉCNICOS S.A.  
C.G.C. (MF) 04.893.988/0001-16  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se reunirem conjuntamente às 15 horas, no próximo dia 12 de abril de 1982, em sua sede social, sita à Rua Santa Antonia, nº 057, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultado e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

b) Aprovação da expressão monetária do Capital Realizado.

c) Fixação dos honorários da Diretoria

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social, de Cr\$-22.000.000,00 para Cr\$-

-15.000.000,00, com a incorporação de Cr\$-21.025.300,00 da Conta Reserva de

Correção Monetária do Capital Realizado e Cr\$-1.974.700,00 em subscrição de

novas ações.

b) Alteração dos Estatutos Sociais em seu Artigo 5º

c) O que Governer de Interesse dos assuntos acima.

Belém-Pa, 02 de Abril de 1982.

MEMORANDO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.846, Reg. nº 1.740, Dias: 02, 05 e 06.04.82)

X. YAMADA S/A.-COM. E IND.  
C.G.C. (MF) 04.895.751/0001-74

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se reunirem conjuntamente às 10 horas no próximo dia 12 de abril de 1982, em sua sede social, sita à Rua Senador Manoel Barato, 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.81

b) Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Realizado.

c) Fixação dos honorários da Diretoria.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social, de Cr\$-75.000.000,00 para Cr\$-

-180.000.000,00, com a incorporação de Cr\$-71.676.015,00 da Conta Reserva de

Correção Monetária do Capital Realizado e Cr\$-33.323.985,00 em subscrição de

novas ações.

b) Alteração dos Estatutos Sociais em seu Artigo 5º.

c) O que ocorrer de interesse dos assuntos.

Belém-Pa, 02 de Abril de 1982.

MEMORANDO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.847, Reg. nº 1.741, Dias: 02, 05 e 06.04.82)

**OBRAS COMPLETAS DE  
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

## ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. - ARTEMASA

CGC-MF- 04972626/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO :- Cr\$ 19.157.304,00  
 CAPITAL SUBSCRITO :- Cr\$ 13.517.304,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO :- Cr\$ 13.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.640.000 ( cinco milhões, seiscentos e quarenta mil )

ações preferenciais da classe "B", do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$.....  
 5.640.000,00 ( cinco milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMA-  
 ZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emi-  
 são dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no  
 dia 19.03.82

TOTAIS 19.157.304,00 13.517.304,00 13.000.000,00

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos so-  
 ciais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolve  
 ram deliberar sobre a emissão das mencionadas 5.640.000 ( cinco mi-  
 lhões, seiscentos e quarenta mil) ações preferenciais da classe "B",  
 objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a  
 sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presi-  
 dente informou que tomará as providências a efetivação da subscri-  
 ção e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de In-  
 vestimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da  
 Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim  
 de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S. A. - BASA, entidade ope-  
 radora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pa-  
 rá, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Ad-  
 ministração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que  
 o Banco da Amazônia S. A. - BASA, na qualidade de entidade operadora  
 do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão apro-  
 vada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera  
 cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a  
 aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanime-  
 mente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a  
 sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro  
 de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão,  
 esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do  
 Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias da  
 tilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião  
 para efeito de arquivamento. a) Valdemiro Martins Gomes, Valdemiro  
 Aguiar Martins Gomes, Fernando Colves Moreira  
 Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio  
 Belém (Pa)

SUBSCRITOR EMPRESA EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES/STOTAL SUBSCRITO

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM  
 Av. Presidente Vargas, 900  
 Belém-Pará  
 1981 5.640.000 Cr\$5.640.000,00  
 CGC-04902979 Belém (Pa), 19 de março de 1982

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA  
 AMAZÔNIA-FINAM, operado pe-  
 lo Banco da Amazônia S.A.  
 BASA

de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede  
 social, sítio A Passagem John Engelhard, 160, Rogóvia Arthur Ber-  
 nardes, Município e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o  
 Conselho de Administração de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.  
 A. (ARTEMASA), presentes os senhores Conselheiros Valdemiro Martins  
 Gomes, presidente, e Valdemiro Aguiar Martins Gomes e Fernando Cal-  
 ves Moreira Moreira, membros. Após declarar iniciados os trabalhos,  
 o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade delibe-  
 rar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais da classe  
 "B" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o  
 Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho  
 de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Auto-  
 rizado, 5.640.000 ( cinco milhões, seiscentos e quarenta mil) ações  
 preferenciais da classe "B", no valor nominal de Cr\$1,00 (um cru-  
 zeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetá-  
 rio de Cr\$ 5.640.000,00 ( cinco milhões, seiscentos e quarenta mil  
 cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de In-  
 vestimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazô-  
 nia S. A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do  
 citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74  
 Esclareceu, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do  
 FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento  
 -Amazônia, SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS-04926  
 de deztoito de dezembro de 1981, do mencionado órgão, cuja cópia se-  
 rá anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efe-  
 tivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, infor-  
 mou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autori-  
 zado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe  
 de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	Capital Autorizado		Capital Subscrito		Capital Integralizado		Ações Emitidas
	Ordinárias	Prefer. "A"	Prefer. "B"	Ordinárias	Prefer. "A"	Prefer. "B"	
Ordinárias	11.079.509,00	11.079.509,00	11.079.509,00	11.079.509,00	11.079.509,00	11.079.509,00	11.079.509,00
Prefer. "A"	2.437.795,00	2.437.795,00	2.437.795,00	2.437.795,00	2.437.795,00	2.437.795,00	2.437.795,00
Prefer. "B"	5.640.000,00	5.640.000,00	5.640.000,00	5.640.000,00	5.640.000,00	5.640.000,00	5.640.000,00

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. (ARTEMASA)  
 CGC-MF Nº 04972626/0001-10  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº  
 JUNTA COMERCIAL Nº

CAPITAL AUTORIZADO :- Cr\$ 19.157.304,00

CAPITAL SUBSCRITO :- Cr\$ 13.517.304,00

CAPITAL INTEGRALIZADO :- Cr\$ 13.000.000,00

Ata da reunião do Conselho de Adminis-  
 tração, realizada em dezoito de março de 1982  
 para deliberar sobre a emissão de ações pre-  
 ferenciais da classe "B", dentro dos limi-  
 tes do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos dezoito dias do mês de março, do ano  
 de mil novecentos e oitenta e dois, às dez  
 horas, na sede  
 social, sítio A Passagem John Engelhard, 160, Rogóvia Arthur Ber-  
 nardes, Município e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o  
 Conselho de Administração de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.  
 A. (ARTEMASA), presentes os senhores Conselheiros Valdemiro Martins  
 Gomes, presidente, e Valdemiro Aguiar Martins Gomes e Fernando Cal-  
 ves Moreira Moreira, membros. Após declarar iniciados os trabalhos,  
 o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade delibe-  
 rar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais da classe  
 "B" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o  
 Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho  
 de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Auto-  
 rizado, 5.640.000 ( cinco milhões, seiscentos e quarenta mil) ações  
 preferenciais da classe "B", no valor nominal de Cr\$1,00 (um cru-  
 zeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetá-  
 rio de Cr\$ 5.640.000,00 ( cinco milhões, seiscentos e quarenta mil  
 cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de In-  
 vestimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazô-  
 nia S. A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do  
 citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74  
 Esclareceu, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do  
 FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento  
 -Amazônia, SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS-04926  
 de deztoito de dezembro de 1981, do mencionado órgão, cuja cópia se-  
 rá anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efe-  
 tivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, infor-  
 mou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autori-  
 zado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe  
 de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	Capital Autorizado		Capital Subscrito		Capital Integralizado		Ações Emitidas
	Ordinárias	Prefer. "A"	Prefer. "B"	Ordinárias	Prefer. "A"	Prefer. "B"	
Ordinárias	11.079.509,00	11.079.509,00	11.079.509,00	11.079.509,00	11.079.509,00	11.079.509,00	11.079.509,00
Prefer. "A"	2.437.795,00	2.437.795,00	2.437.795,00	2.437.795,00	2.437.795,00	2.437.795,00	2.437.795,00
Prefer. "B"	5.640.000,00	5.640.000,00	5.640.000,00	5.640.000,00	5.640.000,00	5.640.000,00	5.640.000,00

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Norte Paranaíba de Exp. S/A  
 B. 25/03/82  
 Alfrado Ferreira Goulho  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Ademir Acaturama Nunes  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do Estado do Pará  
 - JUCEPA -  
 25/03/82  
 060/82

Ademir Acaturama Nunes  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10864 - Reg. nº 1765 - Dia: 05.04.82)

Sanatizada pelos senhores presentes da Comissão de Administração, em Jure Jure, Sr. Jarys Filho, Presidente da Comissão; José Gomes de Menezes Filho, Conselheiro e Antonio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro, Conferem com o original lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

250-82

AMAPÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A

REGISTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS : 05.000.559/0001-89  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.053.805-0 ESTADO DO PARÁ  
 JUNTA COMERCIAL : 3095/C7 de 14/08/69  
 CAPITAL AUTORIZADO : 05 200.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO : 05 183.354.054,00  
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA : 05 15.000.000,00  
 CAPITAL A SUBSCREVER : 05 1.645.946,00

ANTÔNIO CARLOS SIMEIRA JACOB  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1982.

Em 19 dias do mês de Março de 1982, às 10 horas, na sede social, à Fazenda Amapá Km. 171,3, da Rodovia Belém-Brasília, Município de Durães Estado do Pará, reuniram-se o Conselho de Administração da AMAPÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A, sob a Presidência do Sr. Jarys Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e Secretário, assistido pelo Sr. Antonio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro. Após declarar iraquies os trabalhos e Presidente seculares que a reunião tinha por finalidade de deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado, sendo 15.000.000 (quinze milhões) de ações no valor nominal de 05 1,00 (um cruzado) cada uma, totalizando 05 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), cujo emissão se destina a ser destinada pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devendo a inscrição ser efetivada nas condições estabelecidas pela SUDAM e com recursos do próprio Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376 de 12/12/74, conferem com o original lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da AMAPÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A, sob a Presidência do Sr. Jarys Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e Secretário, conferem com o original lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da AMAPÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A, sob a Presidência do Conselho de Administração.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	T. SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 BELEM - PARÁ	1.982	15.000.000	15.000.000,00

SUBSCRITOR: Belém (PA), 19 de março de 1982.

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTERVALIZADO
OPD.	64.276.110	59.526.026	59.440.680
PROF. "A"	7.223.950	7.223.950	7.058.303
PROF. "B"	128.500.000	114.555.130	114.555.130
<b>TOTAL</b>	<b>200.000.000</b>	<b>183.354.054</b>	<b>183.054.113</b>

Concluída a exposição, foi aprovada entre os senhores presentes e ausentes de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais classe "B", ficando desde já autorizada a subscrição nos termos previstos no Ofício já mencionado, e que foi unanimemente aprovada. Em seguida o Presidente informou que a emissão das ações preferenciais de classe "B" foi autorizada pelo Conselho de Administração da AMAPÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A, sob a Presidência do Sr. Jarys Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e Secretário, conferem com o original lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da AMAPÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A, sob a Presidência do Conselho de Administração.

AMAPÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A  
 REGISTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS : 05.000.559/0001-89  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.053.805-0 - EST. PARÁ  
 JUNTA COMERCIAL : 3095/69 de 14/08/69-EST. PARÁ  
 CAPITAL AUTORIZADO : 05 200.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO : 05 183.354.054,00  
 CAPITAL INTERVALIZADO : 05 178.052.181,00

ANTÔNIO CARLOS SIMEIRA JACOB  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

Belém (PA), 19 de março de 1982.

Em vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1982, às 10 horas, na sede social, à Fazenda Amapá Km. 171,3, da Rodovia Belém-Brasília, Município de Durães Estado do Pará, reuniram-se o Conselho de Administração da AMAPÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A, sob a Presidência do Sr. Jarys Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e Secretário, conferem com o original lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da AMAPÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A, sob a Presidência do Conselho de Administração.

ANTÔNIO CARLOS SIMEIRA JACOB  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

Belém (PA), 19 de março de 1982.

ANTÔNIO CARLOS SIMEIRA JACOB  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

Belém (PA), 19 de março de 1982.

## ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPONTAÇÃO S/A

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE : 05.030.559/0001-09  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ..... : 15.043.825-0 ESTADO DO PARÁ  
 JUNTA COMERCIAL ..... : 2227/29 de 14/09/69 - ESTADO DO PARÁ  
 CAPITAL AUTORIZADO ..... : R\$ 200.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO ..... : R\$ 170.354.054,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO ..... : R\$ 170.092.181,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.000.000 (CINCO MILHÕES) AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS DO VALOR DE R\$ 1,00 (UM CRUZETIRO) CADA UMA, COM DIREITO DE VOTO, INTEGRALIZADAS EM DINHEIRO, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.982.

NOME, CGC, E ASSINATURA DO SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR
SINEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. C.G.C. nº 43.643.170/0001-05	RUA SERGIPE Nº 475 - 12º ANDAR SÃO PAULO - CAPITAL	5.000.000	5.000.000,00
ANTÔNIO CARLOS SINEIRA JACOB SÓCIO-GERENTE	ANTÔNIO CARLOS SINEIRA JACOB DIRETOR SUPERINTENDENTE Junta Comercial do Estado do Pará ITERPA -		
EDUARDO CARVALHO MOUTA GERENTE-DELEGADO			

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10865 - Reg. nº 1764 - Dia: 05.04.82)

## RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

CGC - 04925301/0001-87  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

### E EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os Senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., para, cumulativamente, na Sede da Empresa à Av. Bernardo Sayão, nº 2072, nesta Capital, no dia 13 de abril de 1982, às 8:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

#### I - Em Assembléia Geral Ordinária:

a) Tomada de Contas da Diretoria relativa ao exercício de 1981, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como relatório da Diretoria;

b) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;  
 d) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre sua capitalização;

e) Assunto de interesse da Sociedade;

#### II - Em Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aumento do Capital Social, mediante capitalização do saldo da conta de Reserva de Capital constituída com o resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, de acordo com o item I, Art. 297, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) Consequente alteração dos Estatutos Sociais;

c) Assunto de interesse Social.

Belém, 01 de abril de 1982

JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS

CIC - 000406652-91

Diretor Superintendente

EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO

CIC - 000136172-49

Diretor Administrativo

(T. nº 10858 - Reg. nº 1747 - Dias: 05, 06 e 07.04.82)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

### RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.03 A 31.03.82

Data da Autorização	Servidor	Processo nº	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	VALOR	
						Parcial	Total
04.03.82	Ismael Fortunato Cantanhede Braga	01503/82	D.T.	Baião	3131.00	2.000,00	6.000,00
					3132.00	4.000,00	
04.03.82	Raimundo Hugo de Moraes Filho	01502/82	D.T.	Inhangapi e Nova Timboteua	3131.00	3.800,00	5.000,00
					3132.00	1.200,00	

04.03.82	Jorge da Silva Santos	01504/82	D.T.	Viseu, Bragança e Capanema	3131.00 3132.00	4.000,00 2.000,00	6.000,00
11.03.82	Claudio de Barros Paes	01625/82	D.A.	Belém	3111.02 3120.00 3131.00 3132.00	70.000,00 40.000,00 30.000,00 60.000,00	200.000,00
02.03.82	Waldomiro de Souza Vieira	01467/82	G.F.C.	Tailândia	3111.02 3120.00 3131.00 3132.00	9.000,00 119.600,00 26.000,00 10.000,00	164.600,00
16.03.82	Clodoaldo França Matos	01686/82	G.F.C.	Belém	3120.00 3132.00	10.000,00 10.000,00	20.000,00
22.03.82	Haroldo França Rebouças Junior	01772/82	G.F.C.	C. do Araguaia	3111.02	100.000,00	100.000,00
24.03.82	Avelino do Carmo Gomes de Lima	01822/82	G.F.C.	Ourém	3120.00	10.000,00	10.000,00
TOTAL							511.600,00

CARLOS JOSÉ FERNANDES

Resp. p/Chefia da Div. de Finanças

a) ILEGÍVEL

p/JOSÉ MARIA VALENTE

Resp. p/Chefia da Seção de Exame e Prest. de Contas

(Ext. Reg. nº 1753 - Dia: 05.04.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0033/82-GFC/CG  
DE 02 DE ABRIL DE 1982

Processos nºs 000010/82; 010680/81; 010616/81; 010679/81; 010617/81; 000011/82; 11.314/81; 0337/80; 012308/81; 000012/82.

Interessados: Ebenezer Moraes de Oliveira, Eliezer Moraes de Oliveira; Raimundo dos Santos, Hirohisa Nobushige, Gabriel Soares de Almeida.

Assunto: Designa o Engenheiro Agrimensor Jurandy José de Souza, para demarcar áreas de terras localizadas nas Colônias Mãe do Rio, Ianetama, Três de Outubro e Tentugal, nos municípios de Irituia, Castanhal e Ourém.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO  
Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 1753 - Dia: 05.04.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 00215 - SEVOP - 26.03.82, referente a Tomada de Preços Nº 02/82, destinada ao fornecimento de materiais de construção em geral.

### RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 19.03.82, compareceram e fizeram ofertas de preços, as seguintes firmas: A Phililândia Ltda., A. M.

Fidalgo S/A. - Materiais de Construção, Eletroluz - Material Elétrico Ltda., Lupino - Comércio e Indústria S/A., Materiais de Construção Almeida Ltda., Salvador - Indústria e Comércio S/A. - Sincosa, Gonçalves Tintas Ltda., Irmãos Quaresma Ltda., Macma - Materiais para Construção Civil, Conservação e Manutenção Ltda., Importadora de Ferragens S/A., Âncora, Importadora Oplima Ltda., Magel - Madeiras Gerais Ltda., I. N. Crespim - Máquinas e Motores Ltda., Motogeral Ltda., Cosmorama S/A. - Vidros e Materiais de Construção e Comércio e Indústria São Francisco Ltda.

Mediante os resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação;
  - 2 - Publique-se.
- Em, 26 de março de 1982.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação  
e Obras Públicas  
(Ext. Reg. Nº 1739 - Dia 05/04/82)

## BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC. 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 131, parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convidam-se os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a. Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras e do Relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1981, e distribuição do lucro líquido;
  - b. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração do artigo 4º do estatuto social;
  - c. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
  - d. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- Belém (PA), 26 de março de 1982.

UBALDO CAMPOS CORRÊA  
Presidente

(Ext. Reg. Nº 1719 - Dias 05, 06 e 07/04/82)

## COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO (COMTUR)

CGC - 04833604/0001-70

ASSEMBLÉIAS GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Acionistas, a reunirem-se em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1982, às 15:00 horas, na sede da empresa, à Avenida Governador José Malcher, nº 2927, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.81 e Corr. Monetária do Capital Social;

2. O que ocorrer.
- EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social;
2. O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.  
Belém, 28 de março de 1982.

NÉLSON TEIXEIRA CARRASCO  
Presidente

(Ext. Reg. Nº 1735 - Dias 05, 06 e 07/04/82)

## SERRA CLUBE DE BELÉM

Resumo dos Estatutos do SERRA CLUBE DE BELÉM, aprovados em Sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 27 de outubro de 1981.

Denominação: SERRA CLUBE DE BELÉM.

Fundo Social: É constituído de: Contribuição:

Fins: Os fins da Associação se resumem neste duplo objetivo; a) Emprestar às instituições educacionais, toda colaboração a seu alcance para a adequada orientação vocacional da família brasileira, especialmente a família paraense e, dentro desta a mocidade brasileira estimulando e auxiliando, especialmente, a Vocação para o Sacerdócio Católico, principalmente o Diocesano e vocações religiosas, cultivando, também, as melhores relações com os diretores vocacionais das ordens e congregações religiosas, tanto masculinas como femininas; b) Incrementar o catolicismo pela formação de amizades duradouras entre católicos.

Sede: Cidade de Belém - Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 28 de novembro de 1974.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: Anualmente.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os sócios do Clube, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: Podendo ser extinto por ato da autoridade competente da Igreja Católica Apostólica Romana, ou por deliberação unânime dos sócios, tomada em reunião especialmente convocada para tal fim. PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de extinção e após solvidas as obrigações do Clube, o seu patrimônio será destinado ao Seminário São Pio X, da Arquidiocese de Belém - Capital do Estado do Pará, instituição de fins não lucrativos. Congratulando-se com os demais sócios pelo plano, alcance do único objetivo da reunião, o Presidente pediu que eu, Secretário, lavrasse a presente ata, o que fiz no livro próprio, que depois de lida e aprovada, é assinada por todos.

DIRETORIA - Presidente: Carlos Elizeu da Costa Lima, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua João Balbi, nº 1096.

Secretário: Raimundo Vicente de Souza, brasileiro, casado, funcionário público.

Tesoureiro: Rui Pereira da Silva, brasileiro, casado, militar.

Belém, 01 de abril de 1982.

CARLOS VIZEU DA COSTA LIMA  
Presidente

(T. Nº 10852 - Reg. Nº 1734 - Dia 05/04/82)

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Resumo de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, para manutenção elétrica, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA e ALMIR NUNES CORREA:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

CONTRATADO: Almir Nunes Correa.

PERÍODO: Um (01) ano, a partir de 01 de fevereiro de 1982.

SALÁRIO MENSAL: Quinze Mil Cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) mensais.

FUNÇÃO: Eletricista e Técnico em Elévtadores.

CARGA HORÁRIA: Dez (10) horas semanais.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Interior e Justiça - 1800.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Interior e Justiça - 1801.

FUNÇÃO: Judiciária - 02.

PROGRAMA: Administração - 07.

SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior - 020.

ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria de Estado do Interior e Justiça - 2.060.

Elemento de Despesa: - 313.2.

Belém, 26 de fevereiro de 1982.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. Nº 842)

## CLUBE DAS MÃES DO POVOADO CURUPERÉ

Resumo dos Estatutos do Clube das Mães do Povoado Curuperé, aprovado em sessão da Assembléia Geral realizada em 06 de janeiro de 1980.

FUNDO SOCIAL: Constituem o Patrimônio Social do Clube Curuperé:

a) Doações;

b) Mensalidades ou anuidades pagas pelos sócios;

c) Outras rendas eventuais;

FINS: É constituído com a finalidade de proporcionar assistência educacional, médico social e manter escolas e cursos para associados e dependentes;

SEDE: Povoado de Curuperé, em Curuçá, Pará;

DATA DA FUNDAÇÃO: 06 de janeiro de 1980.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria;

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 2 (dois) anos;

DURAÇÃO: Indeterminado;

RESPONSABILIDADE: Os associados não se responsabilizarão, nem serão responsabilizados por obrigações assumidas em nome da Entidade;

DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução do Clube, todo o seu Patrimônio será doado a Ins-

tituições congêneres registradas no M.E.C.:

DIRETORIA: Presidente — Maria Celina Natividade Silva

Secretária — Maria de Nazaré Campos Monteiro.

Tesoureira — Laurena da Natividade Rodrigues.

(G. Reg. - nº 872 - Dia: 05.04.82)

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/82

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, no período de maio a agosto/1982, constando da relação a seguir especificada, sendo o fornecimento no decorrer do período acima estipulado:

— 80 pacotes de Papel Alta Alvura ou Similar 50 Quilos.

— 400 resmas de Papel 24 Quilos Apergaminhado Simétrico ou Similar.

— 100 resmas de Papel 24 Quilos Alta Alvura ou Similar.

— 300 resmas de Papel 20 Quilos Simétrico ou Similar.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 004/82.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 19 de abril de 1982 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 05 de abril de 1982

ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 871 - Dias: 05, 13 e 19/04/82).

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE ABRIL DE 1982  
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar Antônio Miranda dos Anjos — Operador de Off-set, Alcebiades Lima de Carvalho — Chefe da Seção de Almoxarifado e Ma. Balbina de Oliveira Costa — Chefe da Seção de Expediente para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para aquisição de materiais

destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, no período de maio a agosto/1982.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. - nº 871 — Dia: 05.04.82)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1982:

O Governador do Estado:

Resolve, exonerar OSMAR ALVES TORRES do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Altamira.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1982.

O Governador do Estado:

Resolve, nomear RAIMUNDO IACI DE VASCONCELOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

PORTARIA Nº 55

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor da funcionária: ROSALINA LIMA LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Classe "C", o Tempo de Serviço de 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de Serviço Público, até o dia 16.02.1982, de acordo com Parecer do Assessor Técnico Judiciário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de março de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. Nº 847)

PORTARIA Nº 56

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar: CELESTE ÂNGELA DIAS LOBO, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.4 - Classe "B", do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Pagadoria - Código PJ-DAI-NS-021.3, criado pela Resolução nº 05/80, deste Tribunal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de março de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. Nº 847)

PORTARIA Nº 57

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por nomeação de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.984, de 06 de novembro de 1982: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA CARVALHO MARTINS, para exercer o Cargo de Secretário de Forum - Comarca de Oriximiná - Estado do Pará, a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 29 de março de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. Nº 847)

### 3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7.819

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES: Walter Maia da Silva e sua mulher (Dr. Antonio E. Braga).

APELADA: Distribuidora Silmédica Ltda. (Dr. Haroldo P. da Silva).

RELATOR: Des. Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA: Embargos de Terceiros — Venda efetuada após a formalização da penhora do imóvel, caracteriza a fraude de execução pelo que improcedem os embargos por não aprovados.

DECISÃO UNÂNIME.



ACÓRDAM os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à Apelação para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora: Desembargadores Stéleo Menezes, Orlando Vieira e Relator. Belém-Pará, quarta-feira, 30 de dezembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 31 de março de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

Obs.: Republicado por omissão dos advogados.  
\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 24.718 de 22.03.82.

(G. Reg. Nº 849)

### 1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7.869

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.  
RECORRIDOS: Celso de Araújo e Nilton Mariano da Silva (Antonio José Dantas Ribeiro).

RELATOR: Desembargador Ricardo Borges Filho.

EMENTA: Habeas-Corpus Preventivo - Vislumbrando o magistrado, ameaça ao direito de locomoção do paciente a concessão do writ não merece censura - Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial interposto pelo Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Penal para, também unanimemente, negar provimento ao mesmo, confirmando, assim, a decisão "a quo".

Custas na forma da Lei.

Belém, 16 de março de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 31 de março de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 847)

### CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7.870

PEDIDOS DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Joel Brito de Alencar, a seu favor.  
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Inexiste excesso de prazo. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 01 de março de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de abril de 1982.

SELMA FONTELES FALCÃO  
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 847)

ACÓRDÃO Nº 7.871

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Cosme Barbosa de Assunção, a seu favor.  
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada. Inexistem o excesso de prazo e a falta de justa causa, alegados na impetração.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.

Belém, 01 de março de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de abril de 1982.

SELMA FONTELES FALCÃO  
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 847)

ACÓRDÃO Nº 7.872

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Raul Cabral da Costa, a seu favor.  
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Inexiste o excesso de prazo alegado na impetração.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.

Belém, 01 de março de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de abril de 1982.

SELMA FONTELES FALCÃO  
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 847)

ACÓRDÃO Nº 7.873

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. José Fernandes Chaves, a seu favor.  
RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada. Processo legalmente instaurado somente após o decurso da instrução criminal, será possível avaliar a alegada improcedência da Ação Penal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 01 de março de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de abril de 1982.

SELMA FONTELES FALCÃO  
Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 847)

ACÓRDÃO Nº 7.874

## PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Santiago Filho.

PACIENTE: Benedito Rodrigues Ferreira.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Liberatório. Ordem denegada em face das informações do Juízo.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, negar a ordem impetrada, contra o voto do Exmo. Des. Orlando Vieira, que a concedia.

Belém, 01 de março de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 01 de abril de 1982.

SELMA FONTELES FALCÃO

Aux. Jud. PJ-AJ-0323

(G. Reg. Nº 847)

RESENHAS DA JUSTIÇA  
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 1982 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

## 1ª VARA

Proc. nº 92/82 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Adailton Bueno Gomes e s/mulher

Desp.: - Digam os interessados.

Proc. nº 61/79 EXECUÇÃO

Ex.: - Raimundo Abdon da Silva

Adv.: - Oswaldo Serrão

Ex.: - Pedro Walfir Martins e Souza

Desp.: - Cumpria-se o requerido às fls. 15 dos autos.

Proc. nº 342/81 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv.: - Gerson Souza

Ex.: - Alcione Oriene de Lima Lobo e s/ mulher

Desp.: - À conta.

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da G. Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Júlio César Imbiriba de Castro e s/ mulher.

Desp.: - À conta.

## 3ª VARA

Proc. nº 117/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Cinema de Arte do Pará Ltda.

Adv.: - Carlos Ferro

Réu: - E.C.A.D. - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

Desp.: - Considerando o pedido em sua parte final, foi pedida a citação, e por consequência, foi a citação autorizada, por este Juízo, apenas sequência legal ser o pedido no petitorio de fls. 41 dos autos. Designo o dia 13/04/82, às 11,00 hs., para receber a importância consignada, cientes as partes. Cumpra-se.

Petição de: - Blocon - Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda., por sua advogada dra. Maria das Graças G. Ribeiro, expondo e requerendo antecipação de pagamento na ação de execução que lhes move Indústria de Azulejos S.A.

Desp.: - Defiro o pedido, antecipando para o dia 31/03/82, às 11,00 hs., tornando sem efeito o despacho de fls. 62v. dos autos, cientes as partes.

## 4ª VARA

Proc. nº 689/81 ORDINÁRIA

Aut.: - Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: - Paulo Souza

Réu: - Augusto Noronha Farias

Adv.: - Ubirajara Ferreira e Silva

Desp.: - Diga a parte contrária em face da juntada dos docs. de fls. 23/29 dos autos. Intime-se.

Proc. nº 143/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Indústria e Comércio Pinheiro Ltda.

Adv.: - Saily Dias

Ex.: - Eccal - Ltda. - Empresa de Construção Civil

Desp.: - Cite-se na forma da lei.

## 5ª VARA

Proc. nº 90/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adva.: - Maria da G. Maroja

Ex.: - Albinick Bastos Cardoso e s/ mulher

Desp.: - Designo o dia 12 de abril, às 10 horas, para a realização da praça. Publiquem-se Editais:

Proc. s/nº INVENTÁRIO

Inva.: - Maria do Carmo Diniz Moraes

Adv.: - Nelson Cunha

Inva.: - Maria de Nazaré Diniz

Desp.: - A Fazenda Estadual para falar.

## 6ª VARA

PETIÇÃO DE: - Sérgio Ferreira da Silva, agrimensor, encaminhando o laudo pericial referente aos quesitos formulados pelos advogados Frederico Coelho de Souza e Reynaldo Andrade da Silveira.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Luna Benjimon, por seu advogado dr. Cahir Coutinho, apresentando contestação na ação declaratória que move Antonio Ximenes.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Maria da G. Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária que move contra Heliana da Silva Ferreira.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 316/81 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva.: - Maria do A. F. Gonçalves.

Ex.: - Armando Brito Chermont e s/ mulher.

Sent.: - Vistos, etc... Vivenda - Associação de Poupança e

Empréstimo, através de seu procurador legalmente constituído, ingressou neste Juízo com uma ação de Execução contra Armando Brito Chermont devidamente qualificado na inicial. O processo seguiu o trâmite normal de seu rito, porém a executante vem de solicitar a desistência em visto do executado ter liquidado seu débito, assim sendo pagas as custas devidas, arquivou-se.

## 7ª VARA

Proc. nº 275/76-A EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: - Fábrica Diana Ltda.

Adv.: - José da Rocha Moreira

Emb.: - João Matos Corrêa

Adv.: - Pedro Bentes Pinheiro e outra

Sent.: - Vistos, etc... Não tendo o apelante efetuado o preparo, muito embora intimado da conta, conforme certidão supra do Sr. Escrivão do feito, nos termos do art. 519 do Código de Processo Civil, julgo deserta a apelação. P.I.

## 8ª VARA

Proc. nº 460/81 SEPARAÇÃO DE CORPOS

Req.: - Maria do Rosário Magalhães Mouzinho

Adva.: - Marciana de Souza Sarmento

Req.: - Francisco Mouzinho de Assis

Adv.: - José Humberto Lima

Desp.: - Designo o dia 09 de junho, às 9,30 hs., para a instrução. Intimem-se.

## 9ª VARA

Petição de: - Ameq - Amazônia Equipamentos Agro-Florestais Ltda., por seu advogado dr. Waldemar Viana, apresentando contestação nos autos de Carta Precatória oriunda da C. de Coelho Neto - Ma., através da qual Indústria de Sacos de Papel S/A. pretende a sustação de Protesto de Duplicata.

Desp.: - N.A. Cls.

## 11ª VARA

Proc. nº 603/81 EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb.: - T. F. Torres Ind. e Comércio

Adv.: - Pedro Lima

Emb.: - A. Monteiro da Silva. Tecidos S/A.

Adv.: - Antonio J. Abelém

Desp.: - Selados e preparados, à conclusão.

Petição de: - Emilia Barbosa Marçal, por seu advogado dr. Miguel Lobo Vilhena, requerendo juntada de recibos de despesas processuais na ação de despejo que move contra Joaquim Agostinho Freitas.

Desp.: - N.A. Cls.

Proc. nº 399/81 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adva.: - Maria do A. F. Gonçalves

Ex.: - Francisco Ferreira Picanço e s/ mulher.

Desp.: - Cumpra-se a sentença de fls. 41.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS  
EM 31 DE MARÇO DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.  
Divórcio - Roberto Júlio A. Nascimento - Iracy Conceição do Nascimento - 8ª 6ª;  
Alimentos - Ana Lúcia Borges Alves - Renato Raiol da Conceição AJ. - 9ª 3ª;  
Inventário - Elza Maria Oliveira de Santana - Claudionor Chagas de Santana - 1ª 4ª;  
Execução - Bank Of London & South América Limited - Mario José Athaide Lobato - 6ª 2ª;  
Execução - Banco da Amazônia S/A. (BASA) - Benedito Rufino da Silva - 5ª 1ª;  
Execução - Djalma de Paiva Moreira - Amélia Barros de Farias - 4ª 9ª;  
Execução - Kazuyoshi Iuchi - Manoel Alexandre de Almeida Carecha - 3ª 8ª;  
Execução - Humberto de Carvalho Ramos - Santa Izabel Industrial Ltda. - 2ª 7ª;  
Execução - Fininvest S/A. - Crédito - José Ribamar Botelho Guimarães - 11ª 5ª;  
Execução - Fininvest S/A. - Crédito - Gilvandro da Rocha Barata - 10ª 4ª;  
Execução - Rosemir da Cunha Gonçalves - Lidia Confeções Ind. e Comércio - 1ª 6ª;  
S/Judicial - Raimundo Newton da Silva Pinto - Glauce Maria Brabo Pinto - 9ª 8ª;  
S/Judicial - Deolindo de Moraes Garcia - Izabel da Conceição Garcia AJ. - 8ª 1ª;  
S/Judicial - Antonio Otávio do Nascimento - Francisca de Souza Nascimento AJ. - 7ª 2ª;  
S/Judicial - Simone Aldenora Costa Reis - Euclisanor Gesta Reis - 8ª 9ª;  
Sumaríssimo - Maria das Graças S. dos Passos - Orlando Modesto da Rocha - 10ª 9ª;  
Ordinária - Herdeiros de Manoel Teodorico de Almeida - Maria Vieira Dantas - 7ª 2ª;  
Despejo - Daisy Pereira da Rocha e Souza - Raimundo Lino da Cunha - 6ª 8ª;  
Despejo - Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A. - Tafedo Sport Ltda. - 5ª 7ª;  
I/Paternidade - Joana Maciel Pinheiro - Carmêlio da Cruz Ferreira AJ. - 7ª 1ª;  
Inventário - Pureza Pinto dos Santos - Margarida Luiza Jaeger Cascaes - 2ª 5ª;

Belém, 31 de março de 1982  
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA  
P/ Distribuidora do Juízo

JUIZO DE DIREITO DAS 1ªs e 3ªs VARAS DA CAPITAL  
Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Aracy da Costa Alves - Requerente - Ivane de Alencar Alves. Despacho: "A distribuição de Cartório". Adv. Dr. Neomizio Lobo Nobre.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: - Deusarina Casseb Negrão - Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Adv. Dr. Mario Ney Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Domingas Braga da Silva Mota. Despacho: "Expeça-se o competente Alvará". Adv. Dr. Mario Ney de Souza Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente - Carmélia Araújo da Silva. Despacho: "Diga o Órgão do Ministério Público". Adv. Dr. Mario Ney de Souza Figueiras, Ass. Jud.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Judith Santos da Costa. Despacho: "Diga o representante do Órgão do Ministério Público". Adv. Dr. Mario Ney de Souza Figueira, Ass. Jud.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Waldemar Barreto de Barros. Despacho: "Designo o dia 05 de abril de 1982, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Defensor dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Manoel Gouvêa. Despacho: "Designo o dia 14 de abril de 1982, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J. J. da Fonseca, defensor do paciente".

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Martyniano Lima de Queiroz - Sentença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim, a interdição de Martyniano Lima de Queiroz, nomeando Raimundo André Lima de Queiroz, para desempenhar as funções de Curador, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se e Intime-se". Advogado defensor Dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara - APELAÇÃO - Apelantes: Nélcio Silva de Lima e outros. Apelados: Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima. Despacho: "A conta, em seguida subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito". Advogados drs. Laurênio Machado da Rocha e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

3ª Vara - ARROLAMENTO - América de Lima Maia e Antonio de Lima Maia - Despacho: "Cumpra-se o parecer do representante do Órgão do Ministério Público "into-tum" por ser direito e conformidade com a lei". Advogadas Dras. Joselisa Corte Kaufman e Vera Pandolfo Ribeiro.

Belém, 31 de março de 1982  
ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO  
1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 31/03/82

JUIZO DA 1ª VARA  
RESCISÃO CONTRATUAL

A: Lucilêa Athias de Alcântara e s/ marido  
Adv.: Luiz Guedes Sampaio  
R: Antonio Vieira Soares e s/ mulher.  
Despacho: Diga a parte interessada.

EXIBIÇÃO DE LIVROS

A: Durvalino F. Braga  
Adv.: Moacir Moraes Filho  
R: Sociedade Civil Instituto Brasil  
Adv.: Paulo César de Oliveira

Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença a presente Medida Cautelar de Exibição de Livros, em que é requerente Durvalino Frazão Braga e requerida Sociedade Civil "Instituto Brasil", para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Faça-se entrega dos presentes autos à parte interessada, para deles fazer o uso, que bem lhe aprouver, de conformidade com a lei. Ordenamos, que sejam pagos e complementados os honorários profissionais, pedidos pelos pritos deste juízo, conforme pedidos de fls. 44 e 54 dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se.

JUIZO DA 2ª VARA

COBRANCA

A: Tude Henriques de Meneses Neto  
Adv.: Ademar Kato  
R: Roberto Hesketh Cavaleiro de Macedo e outros  
Adv.: Eduardo Flávio Marçal

Despacho: Sobre os documentos de fls. 18/62, diga, o prazo de cinco (5) dias, o autor. Seja intimado o autor, na pessoa de um dos seus dois procuradores, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a reconvenção, oferecida pelo acionado Roberto Hesketh Cavaleiro de Macedo e constante das fls. 64/66.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Nilo Souza e Silva  
Adv.: Ildelfonso Guimarães Júnior  
Embargado: Miguel de Carvalho Uchôa  
Adva.: Gilda da Silva Lima

Despacho: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá incluir o débito principal e os valores correspondentes, aos juros de mora, à correção monetária, as custas do processo e os honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

JUIZO DA 3ª VARA

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

A: Raimundo Nazaré Rodrigues e s/ mulher  
Adv.: Miguel Benedito Dias  
R: Roberto dos Santos Lobato e s/ mulher  
Adv.: Luiz Guedes Sampaio  
Despacho: À conta.

DEPÓSITO

A: Plínio Carlos Roriz Cunha  
Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza  
R: Francisco Damiano de Oliveira  
Adva.: Joselisa Corte Kauffman

Despacho: Designo o dia 16/06/82, às 10:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

JUIZO DA 3ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: CONTERPA - Const. Terrap. e Pav. S/A.  
Adv.: Paulo Rubio Souza Meira  
Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S/A.  
Adv.: Afonso Vitor Cardoso  
Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia

23/06/82, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

**JUIZO DA 9ª VARA  
SUMARISSIMA**

A: Raimundo Ferreira da Costa  
Adv.: José Humberto Lima  
R: Carmen Araújo de Souza  
Adv.: Bernardo Nunes de Moraes  
Despacho: Renovem-se para o dia 19 de maio, às 10:00 hs.

**REPARAÇÃO DE DANOS**

A: Francisco Contente Filho  
Adv.: Egidio Machado Sales Filho  
R: José Tomaz de Aquino Costa  
Adv.: Antonio Erlindo Braga  
Despacho: Em avaliação.

**IMPUGNAÇÃO**

Impugnante: Lourival Ladeira Tobias  
Adv.: Eduardo Henrique Bastos  
Impugnando: Zesonita Negidido Gonçalves  
Adv.: Miguel Benedito Ferreira Dias  
Despacho: Diga a parte contrária.

**JUIZO DA 10ª VARA  
EXECUÇÃO**

A: Banco do Estado de São Paulo S/A.  
Adv.: Otávio Oliva Neto  
R: Taha Exportadora Ltda. e outros  
Adv.: Luís Roberto Meira  
Despacho: Determino o desentranhamento das fls. 48 a 52, que as mesmas sejam autuadas e conclusos.

**DESPEJO**

A: Silvino Pinto Guimarães  
Adv.: Rubem Conde de Almeida  
R: João Carlos de Miranda Silva  
Adv.: Glairson Dias Figueiredo  
Despacho: À conta.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: Elieser Athias e outros  
Adv.: Vera Calandrini  
Embargado: Banco Lar Brasileiro S/A.  
Adv.: Carlos Ferro e Silva  
Despacho: Intime-se o embargado para, no prazo de dez (10) dias impugnar os embargos.

**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**

A: Tropical - Cia. de Cred. Imobiliário  
Adv.: João José Maroja  
R: Abimael Gomes da Rocha e s/ mulher  
Despacho: À conta.

**RESENHA DO DIA 31 DE MARÇO DE 1982  
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL  
E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES**

**1ª VARA**

Processo nº.... - AUTOS DE COBRANÇA DE AUTOS  
Requerente: Saliba Filhos & Companhia Ltda. (Adv. Marco Aurélio Buarque).  
Despacho: "R.H. Cumpra-se o requerido na forma da Lei e do pedido".

**2ª VARA**

Processo nº 216-02-81 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE  
Requerente: Georges Chedid Abdulmassih - (Adv. Felix T. Oliveira)  
Requerido: Guilherme Dias Athayde - (Adv. Rubem Conde de Almeida)

Sentença: "R. hoje. Vistos, etc.. Nada se provando de positivo, na justificação, quanto ao que alega, em sua petição inicial, o litigante Georges Chedid Abdulmassih, indefiro o pedido de manutenção liminar. P.R.I. as partes, dando-se ciência ao acionado Guilherme Dias Athayde de que, a partir de sua intimação, terá 15 dias para contestar a ação de manutenção de posse, a que se refere o pedido de fls. 3/8, que prosseguirá no procedimento ordinário. Belém, 29 de março de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**7ª VARA**

Processo nº 714-03-81 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE  
Requerente: Maria do Carmo Dornelas da Silva - (Adv. Adilson G. Verçosa)  
Requerido: Temístocles Santa Cruz de Vasconcelos e Geórgia de Almeida Vasconcelos - (Adv. Carlos Renato Montes Almeida)

Despacho: "R. hoje. Especifiquem as partes as provas, no prazo de cinco (5) dias."

**9ª VARA**

Processo nº 324-15-79 - AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Exequente: Banco Econômico de Investimento S/A. - (Adv. Oswaldo B. de A. Trindade)  
Executados: Joaquim Clementino Grangeiro (firma) - Joaquim Clementino Grangeiro e sua mulher Amélia Gualberto Grangeiro e Gerson Clementino Grangeiro - (Adv. Despacho: "Publiquem-se editais na forma do pedido, com as cautelas legais".

MARIA STELLA MONARCHA  
Escrevente Juramentada

**CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 31 DE MARÇO DE 1982.**

**Juízo da 1ª Vara - Execução**

Requerente: Tropical Cia. de Crédito - Adv. Gerson de O. Souza.

Requerida: Elisa Maria dos S. Pinheiro.  
Despacho: Publique-se edital de praça.

**Juízo da 4ª Vara:**

Requerimento de Carlos Guilherme Lavor Moreira, nos autos da Ação Executiva que move contra Gilson Tavares e outro, requerendo o levantamento da importância depositada. Adv. Ademar Kato.

Despacho: N. A. Conclusos.

**Juízo da 5ª Vara - Cobrança.**

Requerente: Emília Cândida Silva - Adv. Juramir Barbosa

**Oliveira.**

Requerido: Salvador Natal Maradei.

Despacho: Designo o dia 21 de abril, às 9:00 horas para a instrução e julgamento, devendo na audiência o requerido fazer a defesa. Cite-se.

**Juízo da 9ª Vara - Divórcio.**

Requerentes: Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago Neto e Raimunda Costa Santiago - Adv. Marise Conceição Silva.

Despacho: Renovem-se para o dia 06 de maio, às 9:00 hs

Separção.

Requerentes: Joaquim Mendes Ribeiro e Maria da Graça

Teixeira Lima Ribeiro - Adv. Guilherme Salame.

Sentença: Homologando a separação do casal.

Indenização.

Requerente: Empresa de Transporte São Carlos - Adv.

Nauto Justiniano.

Requerida: Petróleo Sabbá S/A.

Despacho: Junte a autora, o contrato anterior.

**Juízo da 11ª Vara**

Requerimento de Camillo Martins Viana, interpondo agravo de instrumento do r. despacho prolatado, nos autos de Interdito Proibitório movido contra José Conrado dos Santos - Adv. Benedito David.

Despacho: N. A. Conclusos.

Busca e Apreensão.

Requerente: Belauto Administradora Ltda. - Adv. Augusto R. K. de Araújo.

Requerido: Transtur Transportes Ltda.

Despacho: Acolho, o pedido retro, transformando a ação em ação de depósito, determino a citação dos requeridos.

Execução.

Requerente: Rauland Belém Som. Ltda. - Adv. José Acreano

Brasil.

Requerido: Hélio F. dos Santos Leal - Adv. Edilson Dantas.

Despacho: Certifique o Sr. Escrivão: 1 - se o despacho de fls. 24 foi publicada na forma devida; 2 - se o executado tomou ciência da conta de fls. 28.

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO  
RESENHA DE 31-MARÇO-82.**

Dr. Pedro Paulo Martins - 3ª Vara, resp. p/1ª Vara  
Proc. nº 6125 - Execução.

Exequente: Régis Investigações e Segurança Ltda. - Adv.

Dra. Luzia Nadja Pereira Guimarães.

Executada: Instala Elétrica Indústria e Comércio Ltda. - Adv.

Dr. Alcides Alcântara.

Desp.: R. H. Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

Dr. Pedro Paulo Martins - 3ª Vara.

Proc. nº 5945 - Ordinária de Imissão de Posse - Rito Sumaríssimo.

Requerentes: Eudocy da Fonseca Pereira e s/mulher - Adv. Dr. Iranildo de Paiva.

Requeridos: Octávio Pereira Bezerra e s/mulher - Adv. Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

Desp.: R. H. Diga a parte interessada.

Obs.: O despacho está na Impugnação ao valor da causa apenso aos autos de Ordinária.

Dr. Humberto de Castro - 4ª Vara.

Proc. nº 5117 - Ordinária.

Requerente: CATE - Comp. Amazônia Técnica de Engenharia - Adv. Dr. Fernando Moreira.

Requeridos: Luciano Dias Maia e s/mulher - Adv. Dr. Carlos Balbino.

Desp.: Em face do requerimento retro e que ora defiro, designo o dia 06.05.82 às 11:00 horas para a audiência de instrução e julgamento, cientes os interessados.

Proc. nº 4314 - Reintegração de Posse.

Requerente: João da Silva Soares - Adv. Dra. Solange Couto.

Requerido: Antenor Monteiro - Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda.

Desp.: Ao cálculo.

Proc. nº 4400 - Inventário.

Inventariantes: João Fajas Barros (Falecido), Paulo Sérgio Souza de Barros (Inventariante Substituto) - Adv. Dr. Edilson Ferreira de Assunção.

Inventariada: Maria Souza Barros.

Desp.: Dê-se vista dos autos a Fazenda Pública para cumprimento da parte final do meu desp. de fls. 55.

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Resp. p/5ª Vara.

Proc. nº 5685 - Interdito Proibitório.

Requerente: Aluizio da Silva Leal - Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda

Requerida: Agência Municipal da Vila de Mosqueiro - Adv. Dra. Maria Célia da Silva Duarte.

Desp.: Em provas.

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - 6ª Vara.

Proc. nº 4855 - Execução Fiscal.

Exequente: A Fazenda Pública do Estado - Procur. Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

Executado: R. C. Oliveira.

Desp.: Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal e demais cominações, pedindo, inclusive correção monetária e honorários advocatícios. À conta.

Proc. nº 6346 - Inventário.

Inventariante: Fazenda Pública do Estado - Adv. Dr. Bichara F. Neto.

Inventariados: Esther Melul Aguiar, Leão Samuel Benchimol e Isaac Leão Aguiar.

Des.: Intime-se através de Mandado.

Proc. nº 5692 - Execução.

Exequente: Racional Equipamentos Comércio e Representação - Adv. Dr. Humberto de Vasconcelos.

Executada: Soterra Ltda. - Adv. Dr. José Lobato Maia.

Desp.: À conta dos autos apenas apresenta irregularidade quanto ao pagamento do Oficial de Justiça, pois o pagamento a mais da Lei de Custas, é mera liberdade da parte, por este motivo terá de ser consertado, quanto ao restante não tem cabimento a reclamação: a correção monetária é impositiva, os honorários foram arbitrados em 20% sobre o valor total da dívida, e o pagamento do guincho era necessário devido a resistência, apenas não foi utilizado, por este motivo determino a descida à conta para correção, quanto ao pagamento do Oficial de Justiça que deverá ser de acordo com as custas, e após intime-se para complementação em 24 horas através da resenha, sob pena de avaliação e venda do veículo.

Proc. nº 6167 - Despejo.

Requerente: Maria do Céu da Cruz Vinagre - Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza.

Requerido: Antônio da Costa Alves - Adv. Dr. Aylton Pinheiro.

Desp.: Em provas.

Proc. nº ..... - Execução.

Exequente: C. Schell - Adv. Dr. Humberto de Vasconcelos.

Executado: M. G. Magazine - Adv. Dr. Raimundo Machado de Mendonça.

Desp.: Como requer, à conta.

Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - 8ª Vara.

Proc. nº 5864 - Divórcio.

Requerente: Olga Maia Lobato - Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

Requerido: Raimundo Augusto Lobato.

Desp.: Nomeio Curadora Especial a Dra. Sandra Maria Losada Maia, advogada com escritório nesta cidade. Dê-se-lhe vista dos autos.

Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - 9ª Vara.

Proc. nº 6207 - Despejo.

Requerente: Sarah Lobato Boulhosa - Adv. Dra. Maria Edwiges de Miranda Lobato.

Requerida: Associação Profissional das Empresas de Licenciamento de Veículos de Belém.

Desp.: Expeça-se mandado de imissão de posse, com as cautelas de lei.

Proc. nº 5509 - Ordinária.

Requerente: Bom Frio Comércio de Refrigeração Ltda. - Adv. Dr. Raymundo Macedo.

Requerido: Geraldo Berardo.

Desp.: Nomeio Curador Especial a Dra. Sandra Losada Maia. Intime-se.

Proc. nº 6044 - Divórcio.

Requerente: Gil Marcos de Oliveira Reis - Adv. Dra. Nessima Simão Tuma.

Requerida: Sandra do Socorro Viana dos Reis.

Desp.: Diga o M. P.

Proc. nº 6347 - Reintegração de Posse.

Requerente: Izabel Domingas de Melo Borges - Adv. Dr. Henrique de Melho Filho.

Requerida: Maria da Conceição Araújo.

Desp.: Cite-se. Justificando-se no dia 24 de maio, 10 horas.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO  
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ: ANA LOBATO  
RESENHA DO DIA 31.03.82.

Juiz da 2ª Vara

Processo nº 863 — Ação Vistoria.

Req.: Melchides M. Caldeira.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Req.: Ademir da Silva Vale e outros.

Adv.: Francisco N. Salgado.

Desp.: Contados e preparados à conclusão.

Juiz da 3ª Vara.

Processo nº 1212 — Ação Embargos à Execução.

Embargante: Osvaldo Bentes Teixeira.

Adv.: Wilson Velasco.

Embargada: Godfrey Errold Mcphes.

Adv.: Leonardo Lobato.

Desp.: Em provas.

Juiz da 4ª Vara.

Processo nº 795 — Ação Ordinária de Anulação.

Req.: Construtora Flávio Espírito Santo.

Adv.: Abel Guimarães.

Req.: L. R. Serviços de Administração de Imóveis.

Desp.: Aplique-se a correção monetária a partir da vigência da lei.

Juiz da 6ª Vara.

Processo nº 980 — Ação Desapropriação Consensual.

Req.: Governo do Estado do Pará.

Req.: Rokuro Tanji.

Desp.: Vista ao desapropriante.

Juiz da 6ª Vara.

Processo nº 322 — Ação Sumaríssima.

Req.: Caridade Mesquita B. Albuquerque.

Adv.: Darcy Ramos.

Req.: SEGUP.

Desp.: Vista à defesa da autora para falar.

Juiz da 6ª Vara.

Processo nº ...../82 — Ação Ordinária.

Req.: R. Mendonça Com. S.A.

Adv.: João Alberto Paiva.

Req.: Victor Pires Franco Filho.

Adv.: Miguel Carneiro.

Desp.: À Contraminuta.

Juiz da 6ª Vara.

Processo nº 815 — Ação de Despejo.

Req.: José Anízio de Oliveira.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Req.: Haroldo Oliveira Bastos.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Renovem-se as diligências mandando à conta para atualizar e após cite-se o locatário para o pagamento da purgação de mora no dia 12 de abril às 11:00 horas.

Juiz da 6ª Vara

Processo nº 357 — Ação Ordinária.

Req.: Empresas de Cinema São Luiz Ltda.

Adv.: Octávio Meira.

Req.: João Jorge Hage.

Desp.: À conta. Arbitro honorários de 20% do valor da causa sendo corrigidas através de correção monetária a partir da data de lei.

Juiz da 7ª Vara.

Processo nº ...../82 — Ação Execução.

Req.: Mª Proença Gouvea e outros.

Adv.: Raimundo Puget.

Req.: A. Silva & Cia. Ltda.

Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Desp.: Cumpra-se o despacho "supra" de vez que a titular é a Exma. Sra. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Juiz da 7ª Vara.

Processo nº 1361/82 — Ação Despejo.

Req.: Miguel Amaro Mussi.

Adv.: Leonardo Lobato.

Req.: Maria dos Reis.

Adv.: Mª Leopoldina Aguiar.

Desp.: Fale o autor.

### CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL Resenha do dia 31.03.82

Execução — Quinta Vara

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Walter Olívia).

Réus: José Valente e Benedita de Araújo Valente.

Despacho: Considero válida a penhora e condeno os executados ao pagamento do principal e demais cominações pedidas, inclusive correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor da dívida. Expeça-se mandado de arrombamento. À conta. Em 31.03.82. (a) Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara, resp. p/5ª Vara.

Execução e Embargos.

Autora: Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. (Adv. Aloisio Chaves).

Réu: Manoel dos Santos Almeida (Adv. Paulo de Oliveira).

Despacho nos embargos: À embargada para falar. Em 31.03.82. (a) Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara, resp. p/5ª Vara.

Sumaríssimo — Sexta Vara.

Autor: Manoel Tibiriçá Portugal (Adv. Domingos Maciel da Costa).

Ré: Secretaria da Viação e Obras Públicas (Adv. Heraldo Grana).

Sentença (trêcho final): Julgo procedente em parte a ação e condeno o Estado, como proprietário do veículo, à indenização da metade do pedido devidamente corrigido pela lei vigente, de acordo com o artigo 15 do Código Civil, sendo as custas pagas pela metade e cada parte ficará responsável pelos honorários de seus defensores: P.R.I. Custas pro rata. Belém, 30.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara.

Execução.

Autora: CBM - Comercial Brasileira de Máquinas Ltda. (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Réus: Irmãos Ugulino Ltda.

Despacho: Cite-se. Em 31.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Execução.

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Carlos Lúcio Afonso).

Ré: Incorsel - Ind. Com. Const. e Serviços Ltda.

Despacho: À conta. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da dívida, devidamente corrigido. Em 31.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Embargos.

Embargante: Soares de Carvalho Sabões e Óleos S.A. (Adv. Luiz Loureiro).

Embargado: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Aloisio Campos).

Despacho: Ao preparo, após o que, intime-se para o devido pagamento. Em 31.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves Impugnação.

Impugnante: Soares de Carvalho Sabões e Óleos S.A. (Adv. Luiz Loureiro).

Impugnado: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Aloisio Campos).

Despacho: Ao preparo, após o que intime-se. Em 31.03.82.

(a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Execução.

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Carlos Afonso).

Réus: Emy Delgado Sampaio e outros.

Despacho: Pagas as devidas custas, archive-se. Em 03.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Inventário.

Inventariado: Luiz Buainain.

Despacho no requerimento de Antenor Gonçalves do Rosário (Adv. Alírio Daguier): Vista aos herdeiros e à Fazenda Estadual para falarem sobre o pedido. Em 31.03.82. (a) Carlos Fernando de S. Gonçalves.

Divórcio.

Requerente: Maria Neide Elbert de Castro (Adv. Lassance de Carvalho).

Requerido: Afonso da Silva Chaves.

Despacho: Diga o M. Público. Em 31.03.82. (a) Maria Nazaré Couceiro Simões.

### RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO Belém, 31 de março de 1982.

Ação: Execução - 3ª Vara - Nº 225/81.

Autora: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. - Cifema (Adv. Dra. Walkyria Alves de Rezende).

Réu: Reinaldo Garcia Farias (Adv. Dr. Djalma de Oliveira Farias).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 61 dos autos, na forma da lei.

Ação: Reintegração de Posse - 3ª Vara - Nº 120/82.

Autora: ARE - Arquitetura, Representações e Edificações Ltda. (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire).

Réus: Clóvis Alves Cardel e outros (Adv. Dr. ....).

Despacho: Designo o dia 24.06.82, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Ação: Embargos à Execução - 3ª Vara - Nº 031/82.

Embargante: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos).

Embargada: Pepi Luminotécnica Ltda. (Adv. Dr. Ricardo Chamie).

Sentença: Julgando improcedente a presente ação de Embargos do Devedor por falta de amparo legal, e assim a julgamos, rejeitando os embargos, e assim o decidimos, porque é correto e conforme a lei, ordenando o prosseguimento na Ação de Execução, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condenamos a embargante Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar, ao pagamento das custas decorrentes do presente processo e demais cominações legais, bem como, arbitro os honorários advocatícios da embargada, em vinte (20) por cento sobre o valor da causa, na ação de execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ação: Embargos à Execução - 6ª Vara - Nº 309/81.

Embargante: M. Livramento Comércio Navegação - Liconave (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Embargado: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Valentim Antunes).

Despacho: Remeta-se a superior instância.

Ação: Execução - 7ª Vara - Nº 495/81.

Autora: Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A. (Adv. Dr. José Humberto Lima).

Ré: Interama - Inter American Consultants (Adv. Dr. ....).

Despacho: Afirmo suspeição, atendendo o disposto no item V do art. 134, do C.P.C. Aguardem os autos a Exma. Sra. Dra. Juíza Titular.

Ação: Despejo - 7ª Vara - Nº 504/79.

Autor: Abraham Peres (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).

Réu: Moisés Monteiro da Cruz (Adv. Dr. Antônio Jorge Abelém).

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Ação: Consignação em Pagamento - 9ª Vara - Nº 230/81.

Requerente: Maria da Conceição Pereira (Adv. Dr. Neomizio Lobo Nobre).

Requerida: Edméa Rêgo Barros Tabosa dos Reis (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: À conta.

Ação: Consignação em Pagamento - 10ª Vara - Nº 568/79.

Requerente: José Ferreira Dias (Adv. Dr. Egidio Machado Salles Filho).

Requerida: Amélia Nazarê Leite (Adv. Dr. Rubens Mota).

Despacho: À conta.

Ação: Despejo p/falta de pagamento - 10ª Vara - Nº 099/82.

Autor: Arnaldo Bezerra Furtado (Adva. Dra. Cecília dos Santos Carneiro).

Réu: Carlos da Silva Souza (Adv. Dr. Aclau R. C. Braga).

Despacho: Para purgação da mora, designo dia 15 de abril às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

Ação: Reembolso de Seguro Marítimo (Sumaríssimo) - 10ª Vara - Nº 634/81.

Autora: Universal - Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão).

Réu: Edivaldo M. Carvalho Navegação e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Ronaldo Carvalho Maués).

Despacho: Remarco para o dia 06 de maio, às 10:30 horas. Intimem-se.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 31.03.82**

4ª Vara — Cobrança de Autos.

Aut.: Augusto Costa e Silva.

Adv.: José Tadeu Sales.

Réu: Emater - Pa.

Desp.: Junte-se aos autos; defiro o pedido; expeça-se mandado. Belém, 30.03.82. (a) Humberto de Castro.

4ª Vara - Proc. nº 120/82 - Justificação.

Aut.: Osvaldo Brito.

Adv.: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

Desp.: Torno sem efeito o despacho acima e designo o dia 01.06.82, às 11:00 horas para a audiência de justificação; notifique-se as testemunhas e M. P. Cientes os interessados. Belém, 31.03.82. (a) Humberto de Castro.

5ª Vara — Despejo.

Aut.: Distribuidora Silmédica Ltda.

Adv.: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

Réu: Aldo Massari e sua esposa.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Desp.: À conta feita está errada, pois a mesma deve ser apenas do preparo, assim sendo chamo a ordem para que seja encaminhado ao Contador para a devida contagem e após intimem-se para o pagamento no prazo da lei. Intime-se. Belém, 31.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6ª Vara — Despejo para uso próprio.

Aut.: Rosana Bitar Fiuza de Melo.

Adv.: Lóris de Oliveira Neves.

Rpu: Camilo Eliezer de Souza Lopes.

Adv.: Camilo Eliezer de Souza Lopes.

Desp.: Tratando-se de um problema de equidade a prorrogação da permanência do inquilino, o mesmo deverá provar no prazo de 24 horas o pagamento dos aluguéis e do condomínio. Intime-se. Belém, 31.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6ª Vara - Proc. nº 077/82 - Despejo.

Aut.: Fátima Maria Machado.

Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira.

Réu: José Mendes da Rocha.

Adv.: Celso Burlamaqui Freire.

Desp.: Vista ao requerente para falar sobre a conta, assim como o requerido. Belém, 31.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 01.04.82.

(Ext. Reg. nº 1733)

## EDITAIS JUDICIAIS

### AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

#### EDITAL

Eu, Dr. JURACY REIS COSTA, Juiz Auditor da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar. Faço Saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 16.04.82, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército - SALOMÃO PEREIRA DE SOUZA, solteiro, com 19 anos de idade, ex-soldado do Exército e que pertenceu ao 53º BIS, natural de Marabá-Pará, filho de Alexandre Pereira de Souza e de Maria Pereira Lima, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria, pelo fato de abandono de posto e pela prática de homicídio qualificado, como incurso nas sanções dos artigos 195 e 205, § 2º, nº IV, este combinado com o artigo 53, tudo do Código Penal Militar. Dado e Passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos dez dias do mês de março do ano de

mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Djalma de Alcântara Gonçalves Chaves, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA

Juiz Auditor da 8ª CJM

(G. Reg. - Dias: 31.03 e 02 e 05.04.82)

#### ESTADO DO PARÁ

### COMARCA DE SANTARÉM

#### JUIZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA

#### CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

PROCESSO Nº 183/81

ESCRIVÃO: JOÃO DE SOUZA ALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA DE BEM

A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da Primeira Vara, desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital com prazo de sessenta (60) dias virem, ou deles conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório do Terceiro Ofício, desta cidade e Comarca, aos termos do Processo de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, move contra Nívea Ana Huber e seu marido José Almiro Huber, brasileiros, casa-

dos, proprietários, atualmente residentes em lugar incerto e não sabido, e, não sendo estes encontrados, pelo presente fica intimado da penhora de um bem imóvel, situado à Rodovia Santarém-Cuiabá, Gleba nº 05, Lote 31, Título Definitivo de nº 04 (01) 92(03) 1.505, expedido em 29/11/1980, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA., matriculado junto ao Cartório do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, e foi nomeado pelo Senhor Oficial de Justiça, Juventino Borges de Sousa o próprio exequente, para servir como depositário, conforme certidão de fls. 23. - E, para que se não alegue ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Cartório Souza Alho - 3º Ofício, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu JOÃO DE MENDONÇA ALHO, Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão, que a mandei datilografar a subscrevo.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUI

Juíza da 1ª Vara

(Ext. Reg. nº 1748 - Dia: 05.04.82)

ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE ALTAMIRA

### EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele por qualquer outro modo tiverem conhecimento, para citação de HERDEIROS de Pedro Macêdo e o Estado do Pará, com prazo de vinte (20) dias expedido nos Autos Cíveis nº....., de Ação de Usucapião, em que é requerente Raimundo Ciro de Moura, e requeridos HERDEIROS de Pedro Macêdo e o Estado do Pará, conforme inícial e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Altamira-Pa: Raimundo Ciro de Moura, brasileiro, casado, comerciante e seringueiro, domiciliado e residente nesta cidade à Av. João Pessoa nº 1378, portador da carteira de identidade nº 964.781-PA e do CPF nº 016698342-04, vem por seu procurador no fim assinado propor a presente ação de "Usucapião" do lugar Mundo Novo, contra herdeiros de Pedro Macêdo e o Estado do Pará pelos motivos que passa a expor: I — Conforme documento junto (nº 04) adquiriu o domínio e a posse do lugar Mundo Novo de Elisa Pereira Alves, com os seguintes limites: pela frente, com o Rio Iriri; pelo lado direito, com o Igarapé Mossoró; pelo lado esquerdo, com o lugar denominado Primeiro Rancho; pelos fundos, com terras devolutas no ponto do seringueiro José Pereira, a saber o último ponto do seringal; II — Pelo artigo 530 do código civil a posse de sua antecessora se continua no requerente perfazendo um total de quase 40 (quarenta)

anos no referido lugar Mundo Novo; III — O peticionário, até o presente, continua explorando o dito seringal e ali mantém seus seringueiros na extração da borracha, que o decreto-lei 9.760, de 05.09.1946, excluiu do conceito de terras devolutas aquelas que: "Se acharem em posse contínua e incontestada com justo título e boa fé por tempo superior a 20 anos"; (letra E do artigo 5º) — "as que se acharem em posse pacífica e ininterrupta por trinta anos, independente de justo título e boa fé; (letra F do artigo 5º); IV — Não resta dúvida de que o decreto-lei confirmou o usucapião em terras devolutas, mesmo porque estas pela simples ocupação com capacidade de Registro de Posse deixam de ser devolutas; se deixam de ser devolutas, saem do domínio do Estado passam para o posseiro, digo, passam para o domínio do posseiro; V — Desde que a aquisição da posse em terras devolutas se faz por ocupação inicial do posseiro; claro está que as terras do requerente de há muito se encontram sobre a forma de aquisição prescrita pelo longo prazo decorrido, estabelecido em lei para usucapião não estão mais sujeitas a legitimação, mas, a declaração de propriedade pelo Poder Judiciário para os fins de registro de sentença confirmando e decretando a prescrição aquisitiva da área em ação em favor do requerente; VI — O decurso de 20 a 30 anos de posse nada mais fez do que afirmar a tradição do regulamento da lei 601, de nº 3.318, de 30.01.1854, que nos seus artigos 22 e 23 que respectivamente estabelecem: "todo possuidor de terras que tiver título legítimo de aquisição de seu domínio, quer as terras que fizerem parte dele tenham sido originariamente adquiridas por posse de seus antecessores, quer por concessão de sesmarias não medidas ou não confirmadas nem cultivadas, se acha garantido em seu domínio qualquer que for a sua extensão por virtude do disposto no § 2º do art. 3º da lei 601 de 18.09.1850, que exclui do domínio público e considera como não devolutas todas as terras que se acharem no domínio particular, por qualquer título legítimo"; VII — Neste parágrafo se enquadra as terras do requerente em usucapião, que foram adquiridas por título legítimo, confirmando prescrição aquisitiva de sua antecessora. O artigo 23 do mesmo regulamento estabelece que: "estes possuidores (do art. anterior), bem como os que tiverem outras concessões do governo geral ou provincial, ... Não têm precisão de revalidação nem de legitimação nem de novos títulos para poderem gozar, hipotecar, ou alienar os terrenos que se acharem em seu domínio"; VIII — Ante os dois artigos acima citados claro está que desde a lei 601 e seu regulamento que os possuidores com títulos legítimos de aquisição de terras que foram devolutas podem registrar os seus títulos com plena tradição, no livro 02 do registro de imóvel, bem como de transcrever os que forem registrar no livro 03 da lei anterior de registro de imóvel têm de passar esse registro para o livro 02 da lei atual de registro de imóvel; IX — Os artigos 22 e 23 do citado regulamento demonstram que pela tradição das leis brasileiras sobre terras não é o título de propriedade dado pelo Estado que pode realizar a tradição pelo registro de imóvel, mas o título legítimo de posse nos termos dos citados artigos 22 e 23 podendo, se



os posseiros legítimos quiserem, averbar tais títulos no registro anterior da posse legítima que lhe deu direito de reclamar tais títulos definitivos do Estado; X — Ante o exposto, a sentença de usucapião do requerente serve para declarar o direito aquisitivo por prescrição do antecessor do requerente da área em questão, todavia, para fins de que algum herdeiro presuntivo não se apresente judicialmente habilitado para reclamar em juízo um direito prescritivo. Nestes termos pede a V. Exa. para que se digne decretar a aquisição prescritiva legal em favor do requerente para os fins de registro de imóvel já que se faz necessária a sequência sucessória da propriedade do dito imóvel no dito registro. Termos em que respeitosamente espera deferimento. Altamira-Pa., 22 de dezembro de 1981. (a) p.p. Nara Regina Moura de Assis Neto, Advogada. DESPACHO: — R.H. D.A.R. CIs. Atm, 23/12/81 (a) Lima, Juíza. 2º. DESPACHO fls. 10 — R.H. Designo o dia 04 de maio, às 10 horas, para a audiência preliminar. Por mandado, intimem-se as testemunhas arroladas por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, os ausentes e desconhecidos que tenham interesse no feito. Cientifiquem-se por carta "A. R." para os fins do § 2º, inciso II, do art. 942, do Cod. Proc. Civil, os representantes da Fazenda Pública do Estado e do Município. Atm, 28/02/82. (a) Lima, Juíza. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altamira Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Clotilde Anchieta, escritã, datilografei e subscrevi.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito da Comarca de Altamira-Pa.

(T. nº 10859 - Reg. nº 1754 - Dia: 05.04.82)

ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

PROCESSO Nº 941/82

A Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, para citação de FRANCISCO ALVES GOMES, e sua mulher se casado for, com o prazo de vinte (20) dias, expedido nos Autos Cíveis nº 941/82, de Ação de Cancelamento de Transcrição, em que é Requerente Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e Requerido Francisco Alves Gomes, conforme inicial e despacho a seguir transcrito: PETIÇÃO: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Altamira/Pa, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, por seu procurador in fine firmado, expor e requerer o que se segue: A Autarquia requerente expediu vários Títulos de Propriedade a parceleiros de Colonização Oficial de Altamira, entre eles a Francisco Alves Gomes; O parceleiro Francisco Alves Gomes, ex-concessionário da parcela nº 35-A, da Gleba nº 15, por sua espontânea vontade abando-

nou a parcela, conforme parecer da Comissão de Sindicância, xerox em anexo; Requer, pois, a autora baseada no resultado da Comissão de Inquérito, e a teor dos artigos 64, 77 e 79 do Decreto nº 59.428 de 27.10.66, que se digne V. Exa, determinar o cancelamento de Inscrição do Título Definitivo nº 4.01.82. 1/1371, pertencente a Francisco Alves Gomes, informando que o mesmo encontra-se registrado no Livro 3-I, às fls. 173, sob o nº 3224, no Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, citando o R. do inteiro teor para, no prazo, querendo responder aos seus termos, para de revelia, acompanhando os ulteriores atos e termos até o final. Provas de estilo, dando-se à causa o valor de Cr\$-18.000,00 (dezoito mil cruzeiros). Pede Deferimento. Belém, 09 de fevereiro de 1982. a) EDMÉE MOURA CORRÊA. DESPACHO: Publique-se o edital, com o prazo de 20 dias, para a citação do parceleiro a fim de contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. Atm, 23.03.82. a) MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixados nos lugares de costume nesta Comarca. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Sebastião Lima da Silva, Escrevente Juramentado, datilografei, conferi e subscrevi.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA

Juíza de Direito de Atm/Pa.

(Ext. Reg. nº 1750 - Dia: 05.04.82)

ESTADO DO PARÁ

## COMARCA DE TUCURUI

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUIZA UCCI, brasileira, casada, paranaense, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte de seu marido Sr. EMÍDIO UCCI, foi distribuída por este, digo, foi distribuída a este Juízo e expediente do Cartório do Único Ofício a Ação de Divórcio contra a mesma, cujo pedido inicial encontra-se neste Cartório da Comarca de Tucuruí-Pa., Despacho de fls. 2 - "A. Cite-se por Edital pelo prazo de 20 dias para que a requerida compareça a audiência de conciliação e julgamento, que designo para o dia 20.05.82, às 10:00 horas, na sede do fórum da Comarca, com publicação 1 vez no Diário Oficial e duas vezes num jornal da capital, esclarecendo que o prazo para contestar a ação começará a fluir a partir da data da audiência. (a) Rosa Maria Portugal Vieira da Costa - Juíza de Direito". Em virtude do que expede-se o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, para que LUIZA UCCI, compareça na Sala de Audiências deste Juízo, no dia vinte (20) de maio do corrente ano, às 10:00 horas, para o efeito da audiência de

Conciliação e Julgamento, e para, no prazo legal, a contar dessa audiência, conteste, querendo, a Ação de Divórcio proposta por José, digo, proposta por EMÍDIO UCCI, ficando ciente de que este Juízo funciona à Rua do Aeroporto Velho s/nº, nesta cidade. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma vez na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1.982). Eu, a Illegível, Escrivã do feito, o datilografei e subscrevi.

ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA

Juiza de Direito da Comarca

(T. nº 10856 - Reg. nº 1762 - Dia: 05.04.82)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Licinaldo Severino dos Santos, Miguel Salame da Silva, Alfredo Inajosa Braga, Raimundo Lucimar de Noronha, Maria de Lourdes Smith Marques, Maria da Graça Seawright, Augusto Cesar de Oliveira Santos, Arno Nunes Ribeiro, Wagner Nogueira Bansi, Joaquim Benedito Mendes Araújo, Mauro Ferreira Pacheco, Melquiades Ortega, Waldir Pacheco Leão, Francisco Carlos Moreira dos Santos, Eliana Nelita Costa Lima, Romeu de Oliveira Pinto, Andiras Transp. Com. Rep. Ltda., (Emitentes), Enock Alves Gama Filho, José Roberto Velho da Cruz, Nicolau Gustavo Rodrigues, Raimunda Iolanda Rocha Ferreira, Alderico Soares Couto, Ruiterclei Gusmão dos Santos, (Avalistas), Aloysio Pinto Cunha, Manoel França Macedo, Paulo Erzon do Amaral, Leonel G. de Lira Filho, C. Gueiros & Cia Ltda., Paulo Roberto Bom Agropecuária, Dário Bezerra de Freitas, B. G. do Nascimento, Ricardo de Freitas Albuquerque, I. D. Almeida e Cia Ltda., Paulo Afonso G. de Oliveira, José Anunciação Lima, J. S. dos Santos Ltda., A. Gonçalves do Rosário, F.L.S. Marques, Valdemar Brito da Silva, Distr. Paraense Ltda., Vieira & Alves Ltda, Excelsior Imp. Exp., Flávio N. Silva, Argolo Silva, Antonio Lima Rep. Com., Maria de Nazaré Vilhena, Valdomiro Carvalho da Silva, Carlos Pimentel dos Santos, Belmoto Belém Motos e Acess. Ltda., Maria José Djard de Mendonça, Claudio Lalor Bandeira, João C. Domingues, Aldo Cavalcante Maia, Superm. Cruzeirois Ltda, Dayse do Socorro Azevedo, Armando de Barros Coelho, Paulo Inácio de Loyola Lopes, Everaldo da Silva Araújo, Beiradão Djesel Com. Serv. Ltda., Humberto Antonio de Moraes Pereira, Servibem Ltda., Demevaldo Elias de Souza, Dele e Dela Comércio de Roupas Ltda, Arthur Barata Fortes, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Cruzeiro do Sul S/A, Varig S/A Finasa S/A, Transbrasil S/A, Fininvest S/A, Dr. Arthur Paulo Bezerra de Melo, Cia Real de Inv., Banco Nacional do Norte S/A, Banco Sul Brasileiro S/A., Financ. General Motors, Safra Cred Financ Inv., Banco de Inv. BCN., Banco América do Sul S/A, Banco do Brasil S/A., Banco Safra S/A., Unibanco, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Safra, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Itaú S/A, Banco Sudameris do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., Banco Bamerin-

dos do Brasil S/A, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Dom Vital Transp. Ultra Rápido Ind. Com., Banco Sudameris do Brasil S/A, Modas José Maria Com. Ind., Banco Com. Ind. de S. Paulo S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dois (2) cheques, vinte e quatro (24) notas promissórias, e seis (6) letras de cambio quarenta e duas (42) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-31.202,00/ 31.203,00/ 23.496,00 - saldo 4.434,00 saldo/18.648,00/ 18.310,00/12.318,00/ 36.000,00/ 35.166,00/ 14.931,00/ 20.614,00/ 38.300,00/ 38.300,00/ 5.066,00 saldo/11.980,00/ 12.810,00/ 48.000,00/ 487.836,00 saldo/7.632,00/24.186,00/ 8.926,00/3.672,00 saldo/9.255,00/Cr\$-9.255,00/ 193.000,00/14.478,00/ 13.584,00/ 10.152,00/ 22.735,00/ 75.378,00/Cr\$-11.232,20/ 15.703,00/ 290.168,31/ 44.994,80/ 7.000,00/ 209.860,00/ 23.600,00/ 76.810,00/ 94.689,60/ 59.300,00/ 8.380,00/ 8.398,00/ 80.000,00/ 93.553,24/ 735.000,00/402.000,00/ 735.000,00/ 402.000,00/ 1.306.666,67/ 1.306.666,67/ 251.361,00/ 336.903,00/ 99.000,00/ 350.000,00/ 38.035,00/8.170,00 /8.173,82/ 1.485.000,00/ 3.400,00/ 40.075,00/12.000,00 /7.025,00/ 18.864,30/ 7.694,40/ 855.000,00/ 855.000,00 /55.466,00/ 62.172,00/ 34.322,00/ 8.954,74/8.965,00/ 7.000,00/ 69.425,90/ 36.000,00/ 36.931,97/ 26.000,00/ 20.328,00/ 62.530,00/ Vencimentos Vários por V. Sas. emitidas avalizadas e não pagas a favor de Cruzeiros do Sul S/A, Varig, Finasa, Trans. Brasil, Fininvest, Finansa Banorte - Banco Nacional do Norte S/A, Granja Outetude, Financ General Motors, Safra Cred. Financ. Banco de Inv. BCN, S/A, White Martins, Metalurg. Pacri, Olico, Tophe Prod. Ind. Ltda., Lucival Mov., Est. Entroncamento, Impasa Ind. Papéis, Cia Acumuladores, Prestolito Ind. Grandra, Inds. e, Com. Antenas Aquários, Metalurg Arja, Hartmann Ditr. Hosp. Ind. de Calç. Castaldelli, Dom Vital Ultra Rápido, M. Costa Alfaia, Perfon, Casa das Guias, Mapasa, Disrel. Multipesca, Maquigeral, Tupinambas, Tágide Veículos S/A, White Martins, Guajara Veículos, I. N. Crespim Maq. Mot., Modas José, Maria Blocon., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas promissórias, os cheques, as letras de cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 01 de abril de 1982.

(a) SALVIANO A. MIRANDA CORRÊA Jr.

Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1744 - Dia: 05.04.82)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS  
CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 05 de abril para julgamento do seguinte feito.

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital  
Reqte.: Paulo Gomes Corrêa (Adv. Delmiro dos Santos)

Reqda.: A Juíza de Direito da 7ª Vara Cível  
Relator: - Des. Calistrato Alves de Mattos.  
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 01 de abril de 1982.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 847)

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS  
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Licença - Des. Antonio Koury  
Aus. Justificada - Des. Ary da Silveira e Paiva Mello.

#### CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas Corpus - Capital - Impte.:  
Jânio Romão Saboia a seu favor

— Negaram, à unanimidade.

Idem, idem - Impte.: O adv. Oswaldo Silva a favor de Pedro Celestino dos Santos Coelho.

— Negaram, à unanimidade.

Idem, idem - Impte.: O Adv. Paulo Roberto Monteiro a favor de João Pinho de Carvalho.

— Negaram, à unanimidade.

Idem, idem - Impte.: A acad. Janet Kinceski a favor de José Maria da Silva Aviz.

— Concedido, em face do empate na votação, votando pela denegação os Des. Presidente, Pojucan Tavares, Ricardo Borges, Christo Alves e Stéleo Menezes.

Idem, idem - Impte.: a acad. Janet Kinceski a favor de Dimas de Jesus Oliveira.

— Negaram, à unanimidade.

Idem, idem - Impte.: A adva. Cláudia Pinto Marques a favor de Edilson Campos de Lima.

— Negaram, à unanimidade.

#### CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Capital - Reqte.:  
Teolga Pinto Cardoso (Dr. Raphael Lucas). Reqda.: A MM. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Relator: Des. Ossiam Almeida.

— Adiado

Idem, idem - Reqte.: Sociedade Civil Pátria e Cultura (Dr. J. Noronha Serrão)

Reqdo.: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação - Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

— Adiado, ausência do Relator.

Idem, idem - Reqte.: Fernando Guilherme Menezes de Barros (Dr. Aurélio do Carmo). Reqdo.: O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda - Relator: Des. Stéleo Menezes (pub. no D.O. 26.03.82).

— Adiado, a pedido do Relator.

Idem, idem - Reqte.: Alzira dos Santos Ribeiro (Dr. Fernando da S. Gonçalves) Reqda.: A Dra. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível - Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos (pub. no D.O. 26.03.82).

— De acordo com a preliminar arguida pelo Exmo. Desembargador Pojucan Tavares não conheceram da segurança, por incabível na espécie, contra o voto do Exmo. Desembargador Relator que a desprezava.

Embargos Infringentes - Capital - Embgte.:  
Evandro Santos de Azevedo (Dr. Artemis Leite da Silva e Flávio Maroja) - Embgdo: Léo Freitas de Matos (Dr. Ophir Coutinho) - Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes (pub. no D.O. 26.03.82).

— Adiado a pedido da relatora.

Idem, idem - Raul da Silva Navegantes (Adv. em causa própria). Embgdo.: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Dr. Raimundo Puget) - Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes (pub. no D.O. 26.03.82)

— Desprezada a preliminar de não conhecimento dos embargos suscitada pelo Relator, acompanhada V. Exa. pelo Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos, no mérito, receberam os embargos a fim dos autos voltarem à Egrégia 3ª Câmara Cível para julgar o mérito, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.

Idem, idem - Tucuruí - Embgte.: Silvio Caetano (dr. Wilson M. de Figueredo).

Embgdo.: Banco Real S/A. (drs. Waldir Costa e Paulo Rubens Sâ) - Relator: Des. Almir de Lima Pereira (pub. no D.O. 26.03.82).

— Adiado, a pedido do Relator.

Exceção de Suspeição - Breves - Excipiente - Francisco Antonio da Costa Chaves (dr. Miguel Brasil). Excepto.: Juizado de Direito da Comarca de Breves - Relator: Des. Orlando Dias Vieira (pub. no D.O. 26.03.82).

Julgaram procedente a exceção determinando que o processo seja encaminhado à Comarca de Abaetetuba para o devido julgamento, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 31 de março de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 847)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e a firma "A RECONSTRUTORA".

Fica pelo presente termo prorrogado e reajustado o contrato de prestação de serviços celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sita à Rua de Aveiro nº 130, nesta capital, representado pelo seu Presidente Deputado Nilson Célio Guedes Sampaio e a firma "A RECONSTRUTORA", localizada à Av. 16 de Novembro nº 112, representada pelo Sr. Antônio Melo.

A presente prorrogação terá seu prazo de duração até 31 de dezembro de 1982, com vigência a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

O valor mensal do contrato importará em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) incluindo-se assistência técnica atualmente as máquinas de escrever do patrimônio deste Poder, tombadas no pré-dio anexo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em quatro vias de igual forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente  
ANTÔNIO MELO

Testemunhas:  
ass.) ilegíveis.

Cláusula Aditiva ao Contrato Particular de Locação de Serviços celebrados entre a Assembléa Legislativa do Estado do Pará e a firma PRIMAC - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

Cláusula Única - O valor das mensalidades referida na cláusula quarta do contrato firmado entre a Assembléa Legislativa do Estado e a firma PRIMAC - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. para manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado instalados no prédio anexo da Assembléa Legislativa fica majorado para Cr\$ 41.700,00 (quarenta e hum mil e setecentos cruzeiros) com vigência a partir de 01 de janeiro de 1982.

Sub-Cláusula Única - Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato já firmado por este poder e a PRIMAC - Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em de fevereiro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente

a) ILEGÍVEL

P/ PRIMAC

Testemunhas:  
ass.) Ilegíveis.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 11/82  
PROCESSO Nº 48.683

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Raimundo Pinto Mesquita.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr.

Raimundo Pinto Mesquita - Pref. Munic. de S. Félix do Xingu, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.683, referente à P/C do S.M.E.R. de S. Félix do Xingú, exercício de 1980.

Belém, 19 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 746 - Dias: 26 e 31.03 e 05.04.82)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL Nº 23

Para os efeitos do artigo 17, § 2º, da Resolução nº 10.785, de 15.02.80, do T.S.E., faço saber aos interessados que a composição dos Diretórios Regionais e Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido dos Trabalhadores - PT, registrados por este Tribunal Regional Eleitoral foram publicados no Diário Oficial deste Estado nas seguintes datas:

REGIONAL - Estado do Pará - D.O. de 1º.10.81

Cametá, Limoeiro do Ajuru, Bragança, Capanema - D.O. de 28.08.81.

Castanhal, Moju, Benevides, Ananindeua - D.O. de 10.09.81.

Santarém, Monte Alegre, Aveiro, Tomé-Açu, Tucuruí, Belém - D.O. de 28.09.81.

Abaetetuba, Barcarena, Baião - D.O. de 07.10.81.

Augusto Corrêa - D.O. de 21.09.81.

Almeirim, Prainha - D.O. de 17.03.82.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 31 de março de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 863)

SUPLENTE: Andretino Gomes Pinheiro, Vitor Nauar Ferreira, Florencio Modesto de Sousa, Raimundo Braga Modesto, Orlando dos Santos Monteiro, Pedro Correa da Silva, Benedita Campos de Sousa.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Paulo Ferreira dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Egídio Nascimento Paes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Osvaldo Félix Nauar

VICE-PRESIDENTE: Alci Ataíde Mairanda

SECRETÁRIO: Ceslino Correa da Silva

TESOUREIRO: Erecina de Moraes Borges

SUPLENTE: Hermógenes Pinto dos Santos, Miguel Farias de Oliveira, Joaquim da Luz, Nelson Guimarães.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de março de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 863)

EDITAL Nº 24

De ordem do Exmo. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Diretório Municipal do Partido Democrático Social - PDS, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Curuçá, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Osvaldo Félix Nauar, Benedito Farias de Oliveira, Alci Ataíde Mairanda, Emílio Francisco Ferreira, Joaquim da Luz, Ivan Manoel Pinheiro de Brito, Mário Macêdo Melo, Erecina de Moraes Borges, Nizomar de Souza Macêdo, Antônio Pio Carneiro, Raimundo Ramos do Lago, Tolstol Guaraci Monteiro da Cunha, Antônio Monteiro das Chagas, Alcides Batista da Silva, Mário Silva Lima Filho, Ceslino Corrêa da Silva, Hermógenes Pinto dos Santos, João Evangelista Viãna, Nelson Guimarães, Franklin dos Santos Sousa, Miguel Farias de Oliveira.

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

Ementário de Jurisprudência  
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada